

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27 de março de 2019

CNJ aprova relatório de inspeção realizada no TJES

O Plenário do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** aprovou, nesta terça-feira (26/3), o relatório da inspeção realizada pela Corregedoria Nacional no **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019.

Os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o documento apresentado pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, que traz determinações e recomendações ao **TJES**, com o objetivo de melhorar a prestação dos serviços oferecidos aos cidadãos.

Segundo o ministro, o trabalho de inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça busca contribuir para o planejamento e desenvolvimento da Justiça estadual como um todo, em especial no tocante ao acesso do jurisdicionado a uma Justiça célere, efetiva e transparente.

"O trabalho de campo, que incluiu entrevistas, visitas e inspeções, pautou-se pelo propósito de coletar objetivamente dados e informações, de forma a respaldar conclusões igualmente objetivas, que possibilitem a continuidade do trabalho da Corregedoria ao longo dos anos, contribuindo, assim, com o desenvolvimento do tribunal, dentro dos princípios da transparência, eficiência e celeridade na prestação jurisdicional", afirmou Martins.

Leia mais: Corregedor Nacional de Justiça divulga cronograma de inspeções

Empreender estudos acerca da revisão do Plano de Cargos e Salários dos servidores do **Poder Judiciário** estadual, encaminhando os resultados ao **CNJ** em 60 dias; implantar sistema informatizado que possibilite a tramitação do precatório em meio eletrônico, bem como realizar treinamento nas varas para o preenchimento adequado do formulário de precatórios após a sua atualização, visando, ainda, a padronização de procedimentos foram algumas das necessidades levantadas no relatório.

A corregedoria determinou ainda que o **TJES** desenvolva um plano de gestão de acervo, apresentando-o no prazo de 30 dias; e revise o plano de obras, analisando cada obra de acordo com os critérios dispostos na Resolução **CNJ** 114/2010, estimando-se o valor para cada obra de forma a

garantir seu agrupamento correto e melhor informando ao Pleno quando da sua aprovação.

Também foi recomendado ao tribunal estadual que instaure processo formal nos procedimentos de designação, remoção, convocação e movimentação de magistrados, no qual haja manifestação da corregedoria local acerca da produtividade, evitando-se que magistrados que apresentam baixa produtividade ou que estão lotados em unidades com problemas sejam designados por outras unidades.

Corregedoria Nacional de Justiça

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88651-cnj-aprova-relatorio-de-inspecao-realizada-no-tjes>

Genro que premeditou assassinato do sogro no ES é condenado a 30 anos

O **Tribunal do Júri** de Aracruz condenou na última sexta-feira (22) Nailton Alves Oliveira por homicídio praticado contra o sogro, o fazendeiro Adirceu Grippa, que foi executado a tiros em 2009. A pena, que será iniciada em regime fechado, foi arbitrada em 30 anos e contou com a participação de outros envolvidos, que dividiram as tarefas. O genro da vítima teria sido responsável por contratar os comparsas e idealizar o crime.

Bar de Linhares é interditado após assassinato de duas mulheres

O réu intermediário, Alécio Fabiano Monteiro, também foi condenado à pena de igual duração. De acordo com informações relatadas na sentença judicial, o homem seria ligado diretamente ao submundo do crime em geral, possui alto nível de inserção criminosa e teria oferecido a diversas pessoas R\$ 5 mil pela morte de um senhor na zona rural de Aracruz, tendo contratado os executores do crime desta forma.

Já no tocante ao primeiro condenado, responsável por premeditar a morte do sogro, o magistrado Tiago Fávaro Camata observa, durante a sentença, o comportamento perverso, covarde e frio, tendo realizado o crime contra pessoa que o tratava como filho. No velório da vítima, Nailton chegou a beijá-la na face, demonstrando frieza e calculismo.

A prisão preventiva de ambos já foi decretada e os réus, que respondiam em liberdade, já foram presos pela Polícia Militar.

O CRIME

De acordo com informações do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, no dia 12 de novembro de 2009, por volta das 6h30, o senhor Adirceu Grippa, homem de elevado prestígio social, foi atingido por disparos de arma de fogo enquanto trabalhava na fazenda, ordenhando vacas, às margens de uma estrada.

Dois homens não identificados teriam se aproximado em uma motocicleta vermelha, dirigindo-se até o curral em que a vítima se encontrava e atiraram contra o homem.

Conforme denúncia do **Ministério Público** do estado

do Espírito Santo (MPES), o motivo do crime seria a herança de Adirceu, em relação a qual o mandante do crime acreditava ser o único herdeiro.

Casal de adolescentes leva vários tiros ao sair de festa em Cariacica

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2019/03/genro-que-premeditou-assassinato-do-sogro-no-es-e-condenado-a-30-anos-1014173932.html>

Homem é condenado a 30 anos de prisão por encomendar a morte do sogro em Aracruz (Folha Vitória)

Foto: Reprodução

Um homem foi condenado a 30 anos de prisão por intermediar a morte do próprio sogro, morto a tiros em 2009. O julgamento foi realizado pelo **Tribunal do Júri** da Comarca de Aracruz, reunido na última sexta-feira (22). O crime aconteceu na localidade de Córrego do Retiro, zona rural do município.

De acordo com a denúncia, no dia 12 de novembro de 2009, por volta das 6h30, a vítima foi atingida por disparos de arma de fogo enquanto estava ordenhando as vacas no curral, às margens da estrada, nas proximidades de sua casa.

Segundo informações do site do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, dois homens não identificados chegaram ao local do crime numa moto vermelha e dirigiram-se até o curral onde a vítima estava trabalhando e efetuaram os disparos que mataram o fazendeiro.

Um homem foi condenado a 30 anos de prisão por intermediar a morte do próprio sogro, morto a tiros em 2009. O julgamento foi realizado pelo **Tribunal do Júri** da Comarca de Aracruz, reunido na última sexta-feira (22). O crime aconteceu na localidade de Córrego do Retiro, zona rural do município.

De acordo com a denúncia, no dia 12 de novembro de 2009, por volta das 6h30, a vítima foi atingida por disparos de arma de fogo enquanto estava ordenhando as vacas no curral, às margens da estrada, nas proximidades de sua casa.

Segundo informações do site do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, dois homens não identificados chegaram ao local do crime numa moto vermelha e dirigiram-se até o curral onde a vítima estava trabalhando e efetuaram os disparos que mataram o fazendeiro.

Site: <http://noticias.r7.com/cidades/folha-vitoria/homem-e-condenado-a-30-anos-de-prisao-por-encomendar-a-morte-do-sogro-em-aracruz-26032019>

SÃO GABRIEL DA PALHA

Vereador afastado é preso

Ex-presidente da Câmara Tiago dos Santos e um assessor foram levados ao CDP de São Domingos

▲ LARISSA AVILEZ

O ex-presidente da Câmara de São Gabriel da Palha Tiago dos Santos (PP) e um assessor que estava lotado no gabinete dele, Fábio Júnior das Neves, foram presos ontem. Segundo informações da Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), ambos foram encaminhados ao Centro de Detenção Provisória (CDP) de São Domingos do Norte, outra cidade da região Noroeste.

Os dois, junto com o ex-segundo-secretário Wagner Lucas dos Santos (SD), são investigados



CÂMARA DE SÃO GABRIEL/DIVULGAÇÃO

Câmara de São Gabriel: dois vereadores fora do cargo

pelo Ministério Público do Espírito Santo (MPES) por irregularidades administrativas. No ano passado, eles teriam requerido R\$ 10 mil a um empresário, em troca de

influenciar a prefeita para contratá-lo para realizar a festa de aniversário da cidade.

No último dia 8 de março, a Câmara de São Gabriel da Palha recebeu a

decisão da Justiça de que Tiago dos Santos (PP) e Wagner Lucas dos Santos (SD) deveriam ser afastados dos cargos. Um dia antes, o Legislativo municipal havia aprovado a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar o caso internamente.

A GAZETA questionou o MPES e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) sobre as prisões e a situação atual de Wagner Lucas dos Santos (SD), mas não obteve qualquer retorno até o momento de publicação desta reportagem. O ex-segundo-secretário também foi procurado, sem sucesso.



CÂMARA de São Gabriel da Palha afastou dois parlamentares neste mês

Vereador e ex-assessor de São Gabriel são presos

O presidente afastado da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, vereador Tiago dos Santos (PP), foi preso na tarde de ontem, em cumprimento a um mandado de prisão solicitado pelo Ministério Público Estadual (MP-ES).

Além de Tiago, o ex-assessor de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura do município, Fábio Jú-

nior das Neves, também foi preso.

As prisões foram confirmadas pela Polícia Civil. Tiago e Fábio foram encaminhados para o CDP de São Domingos do Norte. A polícia, no entanto, não informou o teor do pedido de prisão.

Neste mês, Tiago foi afastado da Câmara sob acusação de participação num esquema de propina,

em que ele o vereador Wagner Lucas dos Santos (SD), também afastado, teriam pedido R\$ 10 mil a um empresário para influenciar a administração a contratar um show de rodeio para evento na cidade.

As defesas de Tiago e Fábio não foram localizadas. Procurado, o MP-ES não retornou aos contatos da reportagem.

Presidente da Câmara e assessor são presos por ordem da Justiça em São Gabriel da Palha (Notícias)

O presidente da Câmara de São Gabriel da Palha, vereador Tiago dos Santos (Progressistas), foi preso na tarde desta terça-feira (26/03), durante uma operação do **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES) com o apoio da Polícia Civil. Junto com ele, foi preso o assessor Fábio Junior da Neves também. As prisões atenderam ordem da Justiça.

De acordo com o delegado Rafael Caliman, duas equipes de policiais cumpriram os mandados em apoio ao **Ministério Público**. O vereador foi preso em seu depósito de gás no Bairro Santa Helena e o assessor foi preso em frente a um bar no Bairro Asa Branca. Segundo o delegado, os detidos não resistiram à prisão e foram conduzidos para a Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel da Palha, de onde foram levados para o Centro de Detenção Provisória (CDP), onde estão à disposição da justiça.

O vereador Tiago dos Santos, o assessor Fábio Junior das Neves e o também vereador Wagner Lucas dos Santos (SD) estão afastados dos cargos por determinação da Justiça pelo prazo de 30 dias, desde o dia 8 de março. Eles são investigados pelo **Ministério Público**, por terem sido denunciados em um esquema de recebimento de propina pago pelo empresário Henrique Barreto, organizador de rodeio.

DENÚNCIA

Segundo a denúncia, os vereadores receberam R\$ 5 mil cada um para facilitarem a realização de uma festa de rodeio na em São Gabriel da Palha no ano passado. A festa não chegou a ser realizada e o dinheiro foi entregue aos vereadores através do assessor. Diversos áudios gravados de conversas entre os vereadores e o empresário negociando o pagamento foram divulgados pelo próprio empresário, que afirmou ter pago propina aos vereadores.

O promotor Hudson Colodetti Beiriz, que está à frente do caso, disse que o processo segue em segredo de Justiça. Ele informou que as investigações continuam e que o vereador Tiago dos Santos e o assessor Fábio Junior das Neves tiveram a prisão preventiva acatada pelo Judiciário. "As investigações continuam, temos um prazo para concluí-las e, assim que terminar,

vamos dar mais detalhes sobre o caso", disse o promotor.

PORTAL SBN | COM INFORMAÇÕES DO PORTAL
MOMENTO

Site: <https://portalsbn.com.br/noticia/presidente-da-camara-e-assessor-sao-presos-por-ordem-da-justica-em-sao-gabriel-da-palha>

Presidente da Câmara e Assessor são presos em São Gabriel da Palha durante operação do MPES e Polícia Civil (Últimas)

O vereador afastado Tiago dos Santos (Progressistas), presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha foi preso na tarde dessa terça-feira (26), durante uma operação do **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES) com o apoio da Polícia Civil, além do vereador, o assessor Fabio Junior da Neves também foi preso.

Fonte: Portal Momento

Site: <https://www.gazetadonorte.com/presidente-da-camara-e-assessor-sao-presos-em-sao-gabriel-da-palha-durante-operacao-do-mpes-e-policia-civil/>

De acordo com o delegado Rafael Caliman, duas equipes de policiais cumpriram os mandados em apoio ao Ministério Público, o vereador foi preso em seu depósito de gás no bairro Santa Helena, já o assessor foi preso em frente a um bar no bairro Asa Branca, segundo os policiais, os detidos não resistiram a prisão e foram conduzidos para a delegacia, de lá eles foram levados para o Centro de Detenção Provisória onde ficam a disposição da justiça.

O vereador Tiago dos Santos, o assessor Fabio Junior das Neves e o também vereador Wagner Lucas dos Santos (SD) estão afastados do cargo por determinação da justiça pelo prazo de 30 dias, desde o último dia 08 de março. Eles são investigados pelo **Ministério Público** do Espírito Santo, por terem sido denunciados em um esquema de recebimento de propina pago pelo empresário Henrique Barreto, produtor de rodeio. Segundo a denúncia os vereadores receberam R\$ 5 mil reais cada para facilitarem a realização de uma festa de rodeio na cidade no ano passado, a festa não chegou a acontecer e o dinheiro foi entregue aos vereadores através do assessor. Diversos áudios gravados de conversas entre os vereadores e o empresário negociando o pagamento foram divulgados pelo próprio empresário, que afirmou ter pago propina aos vereadores.

O promotor de justiça, Hudson Colodetti Beiriz, que está a frente do caso disse ao Portal Momento que o processo segue em segredo de justiça, informou que as investigações continuam e que o vereador Tiago dos Santos e o assessor Fábio Junior das Neves tiveram a prisão preventiva acatada pelo Judiciário, "As investigações continuam, temos um prazo para concluí-las e assim que terminar vamos dar mais detalhes sobre o caso", disse o promotor.



Telhado de creche desabou em novembro de 2010

EM CARIACICA

Engenheiro é condenado após creche desabar

Cerca de oito anos após desabamento do telhado de uma creche na cidade de Cariacica, no qual duas crianças morreram e oito pessoas ficaram feridas, o engenheiro Marcelo Leite Rodrigues, responsável pela execução da obra da insituição que resul-

tou no desastre, foi condenado a três anos, sete meses e 16 dias de detenção em regime aberto. A sentença ainda decidiu pela absolvição de José Eduardo Ferreira Leal, também engenheiro, diretor de Obras da Prefeitura Municipal de Cariacica

à época da tragédia. O juiz José Leão Ferreira Souto, magistrado à frente da 2ª Vara Criminal de Cariacica, considerou ter havido imperícia e negligência por parte do profissional Marcelo, o qual agiu de forma culposa, ou seja, sem a intenção de produzir o grave resultado, mas faltando ao dever de cuidado ao ponto de ocasionar a tragédia. O desabamento na creche ocorreu no dia 30 de novembro de 2010, por volta das 13h36, no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Amélia Virgínia Barbosa Machado, em Cariacica Sede, na Região Metropolitana de Vitória. Procurados, os advogados do engenheiro condenado não foram encontrados pela reportagem. Também foram procuradas as famílias das vítimas, mas as ligações não foram atendidas.

Engenheiro preso por desabamento

O juiz titular da 2ª Vara Criminal de Cariacica, José Leão Ferreira Souto, condenou o empresário e engenheiro Marcelo Leite Rodrigues a três anos, sete meses e 16 dias de prisão pelo desabamento do telhado de uma creche, ocorrida há pouco mais de oito anos.

O servidor da prefeitura do município José Eduardo Ferreira também foi réu no processo, porém foi absolvido pelo magistrado. Ferreira era o diretor de Obras da Prefeitura de Cariacica na época do acidente.

O desabamento ocorreu no Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei) Amélia Virgínia Barbosa Machado, em Cariacica Sede, no dia 10 de dezembro de 2010.

Na ocasião, duas alunas morreram atingidas pelos escombros,

uma de 5 anos e outra de 10 anos. Outros oito alunos ficaram feridos na tragédia.

Na sentença, o juiz justificou que “pelas provas produzidas nos autos, não há dúvidas acerca da responsabilização do réu Marcelo Leite Rodrigues, eis que atuou com imperícia e negligência quando permitiu a construção da estrutura do telhado sem o projeto de detalhamento, agindo com inobservância às regras técnicas de engenharia estabelecidas nas normas. A conduta que foi determinante para o desabamento”.

DENÚNCIA

De acordo com a denúncia do Ministério Público do Espírito Santo (MPES) “o engenheiro e responsável pela execução da

obra, por sua empresa ELEEME Serviços de Engenharia e Construção Ltda, deveria ter executado a mesma com eficiência, o que não ocorreu, conforme demonstra o laudo anexado nos autos”.

Ainda segundo o MPES “com seus comportamentos negligentes e imperitos, os denunciados deixaram de observar regra técnica de suas profissões e deram causa à morte de duas crianças e a lesão corporal de diversas outras pessoas, em virtude do desabamento do teto da creche em que ambos eram responsáveis pela elaboração, execução e fiscalização”.

Marcelo foi condenado pelas duas mortes e pelas lesões nas demais crianças. O engenheiro vai poder iniciar o cumprimento da pena em regime aberto.



CRIANÇAS foram levadas para o hospital e duas morreram em desabamento

Justiça condena engenheiro responsável por creche que desabou no ES

Cerca de oito anos após desabamento do telhado de uma creche em Cariacica, no qual duas crianças morreram e oito pessoas ficaram feridas, o engenheiro Marcelo Leite Rodrigues, responsável pela execução da obra que resultou no desastre, foi condenado a três anos, sete meses e 16 dias de detenção em regime aberto. A sentença ainda decidiu pela absolvição de José Eduardo Ferreira Leal, também engenheiro, diretor de Obras da Prefeitura Municipal de Cariacica à época.

A decisão, do dia 19 de fevereiro, foi proferida pelo magistrado à frente da 2ª **Vara Criminal de Cariacica**, José Leão Ferreira Souto e determinou que o réu recorra em liberdade. Para o caso, o juiz considerou ter havido imperícia e negligência por parte do profissional Marcelo, o qual agiu de forma culposa, ou seja, sem a intenção de produzir o grave resultado, mas faltando ao dever de cuidado ao ponto de ocasionar a tragédia.

Confira trecho da sentença:

O réu Marcelo Leite Rodrigues era o Engenheiro Técnico responsável pela execução da referida obra, estando ele envolvido diretamente na execução e fiscalização da construção. Logo, cabia a este a observância do cumprimento das normas técnicas aplicáveis, inclusive, a apresentação do projeto de detalhamento do telhado caso julgasse indispensável para a estabilidade e segurança da edificação, celebrando, neste caso, um termo aditivo ao contrato inicial

O desabamento, conforme consta do inquérito policial realizado para o caso, ocorreu no dia 10 de dezembro de 2010, por volta das 13h36, no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Amélia Virgínia Barbosa Machado, em Cariacica Sede, na região metropolitana de Vitória.

Procurados pela reportagem nesta terça-feira (26), os advogados do engenheiro condenado não se manifestaram. No mesmo sentido, foram procuradas as famílias das vítimas, que até o momento não foram encontrados.

A TRAGÉDIA

Uma tragédia! , assim é a declaração de uma

funcionária que presenciou o desabamento do telhado de uma creche de Cariacica, localizada na esquina da rua 11 com a rua 15, do bairro Antônio Ferreira Borges. Duas crianças morreram e outras oito ficaram feridas. O telhado do refeitório do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Amélia Virgínia Machado, inaugurado em 2007, veio abaixo quando estava acontecendo uma apresentação musical. As aulas do turno vespertino ainda não haviam começado quando a estrutura veio abaixo.

Cerca de 30 crianças estavam no refeitório da creche no momento em que o telhado desabou e outras 30 já haviam saído do local. As duas crianças mortas foram identificadas por Sofia Schimidt Manhães, de 5 anos, e Damares Pires dos Santos, de 10 anos, que não estudava no CMEI. Ela havia ido à escola levar a irmã mais nova. A mãe de Sofia passou mal ao chegar ao local e precisou ser encaminhada a uma clínica para receber atendimento médico.

O desespero tomou conta das pessoas que estavam na região. Helicópteros do Notaer foram acionados para socorrer as vítimas mais graves. Muitas mães correram para a escola desesperadas em busca de notícias dos filhos. As ruas do entorno foram isoladas durante os serviços de resgate.

CRECHE FOI CONSTRUÍDA EM 2007

De acordo com o comandante Siqueira, da Defesa Civil de Cariacica, o telhado que desabou media oito metros de largura por oito de comprimento. A apuração das causas do acidente, segundo Siqueira, seriam então baseadas em possíveis irregularidades praticadas na construção do telhado, ocorrida em 2007.

A empresa responsável pela obra foi contratada pela Prefeitura de Cariacica por R\$ 145 mil. A creche, com apenas quatro salas de aula foi concluída em 2007. Em nota, a prefeitura lamentou o ocorrido.

Ao saber da notícia, o prefeito, à época, Helder Salomão, que estava no encontro da Frente Nacional de Prefeitos, que aconteceu no Estado de Minas Gerais, interrompeu sua participação no evento e retornou ao Espírito Santo.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/03/justica-condena-engenheiro-responsavel-por-creche-que-desabou-no-es-1014173912.html>

Marataízes: prefeito Tininho acumula 35 processos em Ação Popular contra ele

WANDERSON AMORIM
DE MARATAÍZES

O prefeito de Marataízes, Robertino Batista (PDT), o "Tininho", acumula 36 processos na Justiça do município, a maioria deles por ato de improbidade administrativa.

Levantamento feito pelo AQUINOTÍCIAS.COM junto ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo na tarde de ontem aponta que Tininho responde em primeira ins-

tância 35 processos em Ação Popular na Vara de Fazenda Pública Estadual, Municipal e Registros Públicos de Marataízes em um na Vara Criminal.

Na terça-feira, o advogado Rogério Wanderley do Amaral impetrou uma Ação Popular pedindo o afastamento de Tininho, por ato de improbidade administrativa, por supostos pagamentos irregulares a empresa ECO TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

ME, que possui contrato 036/2017, para prestação de serviço de coleta, transporte, recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

No dia seguinte, uma nova Ação Popular, com valor de R\$ 2.760.552,05, foi ajuizada, desta vez pelo advogado Antônio Estevão Lucas Magalhães. Nela são citados o município de Marataízes e a empresa Limpeza Urbana Serviços LTDA ME.



A reportagem tentou contato com o advogado para obter detalhes da ação

e com a Prefeitura, para obter um posicionamento do prefeito sobre as de-

zenas ações contra ele, mas não obteve retorno até o fechamento desta edição.

Câmara de Jaguaré cassa o mandato do vice-prefeito Ruberci Casagrande (Notícias)

Por 8 votos a 3, a Câmara de Jaguaré cassou o mandato do vice-prefeito Ruberci Casagrande em sessão extraordinária realizada nesta terça-feira (26/03). Os trabalhos duraram mais de seis horas, começando às 9h15 e terminando por volta das 15h30. O Portal SBN fez a cobertura completa da sessão com exclusividade.

Eram 9h15 quando o presidente do Legislativo jaguarense, Aloísio Cetto, iniciou a sessão específica para o novo julgamento de Ruberci, atendendo à decisão do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, que anulou o julgamento que havia culminado na cassação do mandato dele, no final de 2017.

No acórdão, o TJ entendeu que o prazo de notificação do denunciado não deveria atender ao que determina o Decreto Lei 201/67 (24 horas) e sim ao prazo determinado pelo Código de Processo Civil, que é de cinco dias. No documento, porém, foi consignado que nada impedia novo julgamento, conforme acabou sendo feito.

O vice-prefeito Ruberci Casagrande e o advogado dele, Lucas Azeredo, compareceram à sessão. Foi nomeada uma advogada dativa, Sirlene Olímpico da Silva, que foi a responsável pela defesa do réu no julgamento. Ruberci foi condenado por infrações político-administrativas a partir de denúncias feitas por dois cidadãos jaguarenses e acolhidas por uma Comissão Parlamentar Processante, cujo relatório final foi favorável à cassação do mandato.

ACUSAÇÃO

A acusação foi por oito itens: utilização de veículos e máquinas oficiais em proveito particular de terceiros; desvio de finalidade de veículo do município cedido em favor de particulares; utilização de máquinas públicas em proveito próprio e de seus familiares; e ordenação de despesa com aplicação indevida de verbas públicas no contrato número 024/2017 - ausência de decreto emergencial.

A cassação ocorreu com 8 votos a favor e 3 contra. Votaram a favor do relatório os vereadores Ailton Brandão, Aloísio Cetto (Godero), Fio Siqueira, João Vanes dos Santos, Penha Grobério Betim, Jorge Morelo, Paulo Zanelato e Preto Cerutti. Os votos contrários foram de Sávio Martins, Jean Costalonga e

Robson Grobério.

.Nesta quarta-feira (27), o Portal SBN publicará reportagem em vídeo com a cobertura da sessão extraordinária da Câmara de Jaguaré.

PORTAL SBN | REPORTAGEM: ANDRÉ OLIVEIRA |
FOTOS: DIVULGAÇÃO

Site: <https://portalsbn.com.br/noticia/camara-de-jaguare-cassa-o-mandato-do-vice-prefeito-ruberci-casagrande>



No dia 19, Valdemir entrou numa loja após arrombar a porta de vidro, em Vitória, usando uma chave de fendas. Ele levou 80 peças de roupas avaliadas em R\$ 20 mil

Ladrão trocava de nome para escapar da prisão

Com 12 passagens pela polícia, Valdemir fornecia identidade falsa toda vez que era preso

ISAAC RIBEIRO
GLACIERI CARRARETTO

Ele já foi Roberto Nogueira da Silva, Rafael Souza Rodrigues, Leonardo Teodoro Santos e Rodrigo Gamalhães Santos. Suspeito de ter envolvido em pelo menos 12 furtos, Valdemir Pereira Machado, o Bibil, 34 anos, mentiu para a polícia e forneceu quatro nomes falsos em todas as vezes que foi preso.

A informação é do chefe da 1ª Delegacia Regional, em Vitória, delegado Márcio Braga. Segundo ele, um laudo emitido pela Polícia Federal confirmou a real identidade de Valdemir.

Há uma semana, o mesmo criminoso já havia sido preso sob a suspeita de furtar R\$ 20 mil em roupas em uma loja na Praia do Canto, Vitória, mas foi solto em menos de 24h. Em fevereiro, Valdemir também foi preso por furto, mas ganhou a liberdade na Audiência de Custódia. Nos dois casos, ele se identificou como Roberto Nogueira da Silva.

Ontem, a Polícia Militar fazia um patrulhamento de rotina na região do bairro



Valdemir Pereira Machado, o Bibil, 34 anos, é acusado de vários furtos em Vitória

Santa Helena, na Capital, e flagrou Valdemir andando com uma caixa registradora de metal na Reta da Penha. Aos policiais, Valdemir se identificou como Rodrigo e alegou ter vindo da Bahia.

“Os policiais militares

informaram que, ao ser preso, Valdemir disse se chamar Rodrigo. Ai o policial disse: ‘negativo, você é o Roberto. Prendi você semana passada!’. Do local, eles seguiram para a delegacia”, explicou Braga.

Na delegacia, os militares foram informados de um furto em uma loja no bairro Santa Helena. O proprietário do estabelecimento foi ao local e abriu a caixa registradora que estava com Valdemir. Ne-

OPINIÃO DA GAZETA

FALHA INACEITÁVEL

É inadmissível que, em pleno século XXI, com todos os avanços tecnológicos, não exista um sistema de identificação imediato, menos burocrático, para evitar esse tipo de vexame. Uma falha tão grave de checagem é a oportunidade que nenhum criminoso deixa escapar. Não foi muito difícil para Valdemir Pe-

reira Machado (ou seria Roberto Nogueira da Silva?) enganar a polícia e a Justiça. Bastou perceber que nenhuma providência era tomada para identificá-lo em suas prisões para que passasse a fornecer um nome diferente em cada ocorrência. Um renascimento conveniente, que não deixava rastros.

la, havia R\$ 179,75.

De acordo com a polícia, além de Valdemir, uma mulher teria participado do crime e conseguiu fugir com parte do material roubado. A dupla roubou celulares e cerca de R\$ 1 mil em dinheiro.

“Com as outras prisões, fizemos a identificação criminal e encaminhamos as digitais dele para a Polícia Federal. A cada prisão era como se ele não tivesse nenhuma passagem pela polícia. O objetivo dele era enganar a polícia e a Justiça, mas a farsa acabou”, observou.

Ainda segundo Márcio Braga, a Delegacia Regional de Vitória solicitou apoio à

Polícia Federal porque já investigava o acusado. O delegado informou que, por não apresentar documentos pessoais ao ser preso, Valdemir se identificava com nomes diferentes. Márcio Braga disse que recebeu o laudo na última segunda-feira, 25.

Valdemir foi autuado, novamente, por furto e encaminhado para o Centro de Triagem de Viana, onde deve passar por uma Audiência de Custódia ainda hoje. Ele também é alvo de investigações da Divisão de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio (DRCCP).

Acusado ganhou liberdade por falta de flagrante

Mesmo com câmeras registrando o que seria ele furtando uma loja, Valdemir Pereira Machado, 34 anos, não permaneceu nem 24 horas detido em um presídio, na quarta-feira, 20.

O suspeito foi apresentado pela Polícia Civil como autor do arrombamento a uma loja na Praia do

Canto, mas foi liberado pela Justiça sob a alegação de ilegalidade nos autos de prisão. À época, ele havia se identificado como Roberto Nogueira da Silva.

O furto aconteceu na madrugada do dia 19 de março. O suspeito entrou após arrombar a porta de vidro usando uma chave de fen-

das e levou 80 peças de roupas avaliadas em R\$ 20 mil. O caso foi registrado por câmeras da loja.

O proprietário procurou a Polícia Civil e registrou o crime. O caso foi encaminhado para a Delegacia Especializada em Crimes Contra Estabelecimentos Comerciais (DCCEC), que dete-

ve Roberto às 14h do mesmo dia. O acusado foi autuado pelo crime de furto qualificado e encaminhado para ao Centro de Detenção Provisória da Viana.

Na quarta-feira, dia 20, Valdemir passou por Audiência de Custódia presidida pela juíza Raquel de Almeida Valinho, que deter-

minou o relaxamento da prisão. Na decisão, a juíza afirma que “a prisão do referido autuado padece de ilegalidade” e justifica a mesma ao pontar que “considerando que não foi o mesmo (Valdemir) surpreendido em nenhuma das situações do artigo 302 do Código de Processo Penal”.

O artigo descreve as hipóteses da lei em que uma pessoa pode ser presa em flagrante por um crime. A decisão aponta que não havia nenhuma das roupas furtadas da loja com Valdemir, no momento da prisão, e nem objetos que poderia ter sido usados para entrar no estabelecimento.

SOLIMAR SOARES DA SILVA

É escritor e juiz de Direito aposentado

Audiência de custódia

▲ Instrumento determina que todo preso em flagrante deve ser levado à presença da autoridade judicial

A previsão legal de audiência de custódia encontra-se em tratados internacionais de que o Brasil é signatário, conforme Decreto Presidencial nº 678, promulgado em 6/11/1992. Diz o art. 7º, 5, do Pacto de São José da Costa Rica ou a Convenção Americana sobre Direitos Humanos: “Toda pessoa presa, detida ou retida, deve ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz ou outra autoridade autorizada por lei a exercer funções judiciais e tem o direito de ser julgada em prazo razoável ou de ser posta em liberdade, sem prejuízo de que prossiga o processo”.

O Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada no dia 9/9/2015, determinou aos juízes e tribunais que passem a realizar audiências de custódia no prazo máximo de 90 dias, de modo a viabilizar o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária em até 24 horas, contadas do momento da prisão.

No âmbito nacional, a audiência de custódia ainda não está prevista em lei. Em vista disso, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 213 de 15/12/2015, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2016, determinando que todos os Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais realizem a mencionada audiência, no âmbito de suas respectivas jurisdições.

No Espírito Santo, o Tribunal de Justiça, pelo Ato Normativo Conjunto nº 40/2018, implanta as audiências de custódia em diversas Comarcas.

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 6.620/2016, já aprovado pelo Senado, alterando o § 1º do art. 306 do CPP, nos seguintes termos: “No prazo máximo de 24h depois da prisão, o preso deverá ser conduzido à presença do juiz competente, ocasião em que deverá ser apresentado o auto de prisão em flagrante acompanhado de todas as oitivas colhidas e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública”.

Audiência de custódia é o instrumento processual que determina que todo preso em flagrante deve ser levado à presença da autoridade judicial, no prazo de 24 horas, para que esta avalie a legalidade e necessidade da manutenção da prisão.

Alega-se que uma das vantagens da Audiência de custódia está no combate à superlotação carcerária. Outra vantagem seria a constatação pelo juiz de eventuais ocorrências de tortura ou maus-tratos no momento da prisão. Com efeito, nessa audiência, o juiz pode relaxar a eventual prisão ilegal; conceder liberdade provisória, com ou seu fiança; substituir a prisão em flagrante por medidas cautelares; e converter a prisão em flagrante em prisão preventiva.

Ocorre que um problema sério vem acontecendo, principalmente em grandes cidades: o transporte e a escolta do custodiado, sem contar com o risco de fuga. E mais: a Justiça, na pressa, pode colocar na rua um bandido, tirando, dessa forma, a motivação da polícia. Esse é o maior risco, visto que, nem sempre, acompanha o auto de prisão em flagrante a folha de antecedentes do preso, apesar do avanço da tecnologia. E essa medida não existe para premiar ninguém.

Força-tarefa para verificar situação dos mais de 23,2 mil presos no ES

Redação Multimídia ESHOJE

Curta, comente e compartilhe!

por Paulo Cesar Dutra

A **Defensoria Pública** do Espírito Santo realizará um esforço concentrado para desafogar as unidades prisionais do Estado. Nas próximas semanas, a Instituição fará atendimentos em todas as unidades analisando demandas individuais e coletivas que possam ser convertidas em progressão de regime, livramentos condicionais ou prisões domiciliares.

Atualmente, de acordo com dados da **Defensoria Pública**, o Espírito Santo possui 23.282 presos e apenas 13.863 vagas no sistema carcerário. Todos os 37 estabelecimentos prisionais estão com números de presos acima da capacidade. A Instituição em entendimento com o Judiciário e o **Ministério Público** está buscando soluções para agilizar a análise dos processos e, com isso, tornar mais rápida a concessão de direitos aos presos. Dessa forma, as progressões de regime, os livramentos condicionais e as prisões domiciliares permitirão a diminuição da população carcerária.

Um dos instrumentos utilizados para solucionar a questão é a processo eletrônico que está sendo implantado no Espírito Santo pelo **CNJ** e **TJES**. Segundo o coordenador de Execução Penal, Marcello Paiva de Mello, além do trabalho de análise processual, a **Defensoria Pública** também fará ação concentrada nas unidades prisionais em busca de demandas, individuais e coletivas. "Todas as unidades do Estado serão inspecionadas e todos os internos serão entrevistados", afirma o defensor.

Silêncio dos 57 milhões do Banestes

Muitos esperavam que o caso do "rombo de 57 milhões do Banestes" viesse a público com as mudanças políticas no Governo do Estado e na Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES. Mas, segundo uma fonte, o governador e assessores e os deputados estaduais, estão todos ainda atrelados ao ex-governador Paulo Hartung, inclusive até os que se dizem opositores do ex-governador. Como Hartung praticou gestão temerária ao liberar os R\$ 57 milhões para a uma empresa de fachada, o Grupo Infinity Bio-

Energy (a empresa nunca existiu nas receitas municipal, estadual e federal), que usou documentos "frios" para conseguir o empréstimo, o assunto é mantido em silêncio, em qualquer órgão público dos três poderes. Silêncio total!

MEC reprova e expulsa assessores indisciplinados

O Diário Oficial da União desta terça-feira, 26, traz a revogação da portaria do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, o Inep, que suspendia a avaliação de alfabetização de crianças de sete anos até 2021. A portaria havia sido publicada ontem, no mesmo Diário Oficial, pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC. Agora, como no caso dos vídeos das crianças cantando o Hino Nacional ou na escolha do secretário-executivo da pasta, o ministro da Educação, Ricardo Vélez Rodríguez recuou novamente.

O presidente do Inep, Marcus Vinicius Rodrigues, que teria decidido adiar o exame sem ouvir Vélez, deve ser demitido, em uma nova leva de cortes de assessores de alto escalão do MEC. Eles devem atingir também a secretária de Educação Básica, Tânia Almeida.

Paz entre Maia e Guedes

O presidente da Câmara Federal, Rodrigo Maia, já acertou com o ministro da Economia, Paulo Guedes, retirar da PEC da reforma da Previdência as mudanças nas regras de aposentadoria rural e do Benefício de Prestação Continuada, o BPC, pago a idosos carentes. Na semana passada, Maia criticou duramente as mudanças, o que o levou a ser atacado por sites bolsonaristas. Disse que o governo criou uma "confusão desnecessária" ao incluí-las, pois elas são polêmicas e têm impacto fiscal pequeno. As críticas também fizeram parte do acerto com Guedes.

Marun fora de Itaipu

O desembargador Rogério Favreto, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, concedeu nesta segunda-feira, 25, uma liminar tirando o ex-ministro Carlos Marun, do MDB, do cargo de conselheiro de Itaipu Binacional. Na decisão, o magistrado diz que ministros de estado não podem integrar conselhos de administração de estatais. Na interpretação de Favreto, o impedimento estaria contido na Lei das

| CERCO AOS “FANTASMAS” |

Assembleia aprova projeto e destaca risco de improbidade

Proposta por mais transparência nos Poderes surgiu depois de cobrança do MPES

▲ NATALIA DEVENS
ncosta@redgazeta.com.br

Com dois dias de tramitação, o projeto de lei que padroniza e cria novas regras para os portais da Transparência de todos os Poderes do Espírito Santo foi aprovado na sessão de ontem da Assembleia Legislativa com apenas um voto contrário, do deputado Enivaldo dos Anjos (PSD).

O texto foi apresentado e lido na última segunda-feira, ontem aprovou-se o regime de urgência e foi convocada uma sessão extraordinária. No plenário, o projeto também recebeu quatro emendas do deputado Sergio Majeski (PSB), todas aprovadas.

Uma delas estabelece que o descumprimento das normas implicará em ato de improbidade administrativa dos responsáveis, ou seja, da chefia administrativa de cada Poder ou órgão. Outra modificação foi para frisar que não deve haver prejuízo em outras informações hoje já publicadas nos portais, por contarem com novas exigências.

As outras duas emendas foram para retirar alguns servidores do Legislativo do rol das autoridades que não precisam apresentar relatórios de serviços externos.

A publicação desses relatórios de serviços externos foi justamente o centro de



TATI BELING/ALES

Após aprovação do texto no plenário da Assembleia, texto vai para sanção ou veto do governador Casagrande

toda a polêmica, que motivou o presidente da Assembleia, Erick Musso (PRB), a apresentar o projeto de lei. O texto surgiu após o Ministério Público ter cobrado que Assembleia publique em seu site a descrição das atividades dos assessores que atuam fora do gabinete.

VOTAÇÃO

Em votação simbólica, 22 deputados aprovaram o projeto de lei. Enivaldo dos Anjos, líder do governo Casagrande, criticou a forma açodada como o assunto foi tratado na Casa.

“Esperava que tivesse um prazo maior para se debater o projeto, para saber sobre a viabilidade e a aplicabilidade

“Não tinha necessidade da pressa. Entendo que deveríamos ter ouvido os Poderes atingidos”

ENIVALDO DOS ANJOS (PSD)
LÍDER DO GOVERNO

de das medidas. Entendo que os Poderes, como são atingidos, deveriam ser ouvidos, para sabermos de suas condições técnicas, e se gera despesa, de pessoal e de equipamentos”, declarou.

Erick Musso discordou desta afirmação. “A vota-

ção não foi apressada. Foi de forma para que a gente possa dar uma resposta eficaz à sociedade, que clama por mais transparência, seja nos atos da Casa ou de qualquer órgão”.

O presidente ainda negou que a atitude possa gerar algum tipo de aresta com os demais Poderes. “Não é nada personalista, pessoal, contra magistrado ou promotor, não tem sinalização. É um projeto inovador”, acrescentou.

Agora, o projeto segue para a sanção do governador do Estado. De acordo com a Secretaria Estadual de Controle e Transparência, o texto ainda será avaliado tanto legalmente

quanto em relação à viabilidade de implantação.

No Executivo não é uma característica típica o trabalho externo de servidores, mas isso pode ocorrer em algumas atividades, como fiscalização e auditoria. Neste caso, os serviços já são acompanhados por relatório.

Já no Tribunal de Contas do Estado, os auditores de controle externo e os servidores que ministram cursos de capacitação realizam atividades externas. Segundo o órgão, eles também apresentam relatórios.

O Ministério Público Estadual (MPES) e o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) não deram retorno à reportagem sobre o tema.

ENTENDA

► Reação

O projeto de lei para padronizar normas sobre transparência aos portais dos Poderes do Estado foi apresentado após o Ministério Público ter cobrado da Assembleia a divulgação dos relatórios de atividade dos assessores externos de gabinete dos deputados.

► O projeto

Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Defensoria Pública, empresas públicas, autarquias e fundações deverão seguir as mesmas normas, publicando nos Portais da Transparência uma série de dados sobre execução orçamentária e financeira, pessoal, licitações, contratos e convênios.

► Atividades externas

Todos os agentes públicos que realizarem atividades fora da repartição em que estão lotados deverão apresentar relatórios para serem publicados no site.

► Exceções

Não precisarão apresentar relatórios o governador do Estado, secretários, deputados estaduais e os chefes dos demais Poderes.

Deputados se queixam do governo

▲ As queixas dos deputados em relação ao tratamento recebido do governo do Estado tomaram conta da fase das comunicações, na sessão de ontem da Assembleia Legislativa.

Os parlamentares reclamaram principalmente da falta de respostas dadas às indicações feitas por eles, e também de não estarem sendo comunicados sobre agendas do governador em seus redutos eleitorais, principalmente no interior do Estado. Na semana passada, o foco das queixas fo-

ram os nomes indicados para cargos nas superintendências de Educação.

O deputado Hércules Silveira (MDB) foi quem iniciou as reclamações. “Apelo para que o governo, através de seus secretários, responda às indicações dos deputados. Se vai acontecer, ou não, por quê. Será que são jogadas para debaixo da mesa, ficam por lá?”, disse.

Marcos Mansur (PSDB) deu continuidade. “Muito me incomodaram as indicações que foram feitas pelo governo. O problema não é

da nomeação, e sim de consideração. Que o governo fosse tratar dessas questões mais sensíveis em nossas regiões chamando a gente para conversar”, disse.

Correligionário do governador Renato Casagrande (PSB), Sergio Majeski tentou apaziguar. “Concordo que está havendo um ruído de comunicação entre o governo e alguns deputados, mas são problemas pontuais. Está faltando uma habilidade de alguém, para tratar de convidar os deputados para agendas que são

importantes”, afirmou.

O deputado Lorenzo Pazolini (sem partido) discordou. “Também queria acreditar que esse esquecimento seria de boa-fé, mas quando essa conduta é reiterada, ela se torna direcionada e de má-fé. É reflexo do pleito eleitoral vindouro”.

O secretário de Estado da Casa Civil, Davi Diniz, considera que as queixas referem-se a falhas pontuais a serem tratadas. “O governo tem menos de 90 dias, e tem conversado com todos diariamente”, afirmou.



FERNANDO MADEIRA

Davi Diniz, da Casa Civil, minimiza críticas ao Palácio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Projeto para barrar “fantasmas” é aprovado

Pela nova regra, todos os Poderes terão de apresentar nos portais os relatórios com atividades externas dos seus servidores

Luiz Fernando Brumana
Maraiza Silva

Os deputados estaduais aprovaram sem grande dificuldade o projeto de lei que exige, para todos os Poderes e órgãos do Estado, maior transparência em relação a servidores e objetiva barrar possíveis “funcionários fantasmas”.

A proposição foi resultado de cobrança feita pelo Ministério Público do Estado (MP-ES) para que a Assembleia divulgasse, em seu site, os relatórios de atividades de assessores externos dos deputados. Esses servidores não têm a obrigação de bater o ponto.

Mesmo negando retaliação, os parlamentares estenderam a obrigatoriedade para todos os órgãos. Ontem, a apreciação do projeto ocorreu em regime de urgência e uma sessão extraordinária foi convocada para aprovar o texto, que contou com quatro emendas, todas do deputado Sérgio Majeski (PSB).

Entre as emendas, uma determinou que o descumprimento da lei “implicará em ato de improbidade administrativa dos responsáveis”.

Outras duas incluem a obrigatoriedade de relatar ações externas dos servidores da Assembleia, como secretários, procuradores e diretores. Por fim, emenda garante que a nova lei não “terá prejuízo das publicações já existentes”.

“O governo publica pontos que não tem obrigação por lei e são bons que se tornem públicos, como sobre Educação. Nosso receio era que publicassem agora só aquilo que a lei prevê e retire os demais. A emenda garante que continuem sendo divulgados”, frisa Majeski.

O único voto contrário foi do li-



DEPUTADOS fizeram uma selfie durante o almoço de confraternização que contou com 25 dos 30 parlamentares

der do governo, deputado Enivaldo dos Anjos (PSD), que considerou a apreciação “açodada”.

“O projeto foi apresentado ontem e todos os deputados entenderam que era para ser tratado com isonomia e os Poderes participando. Achei que deveria ter um tempo maior e os demais órgãos, como são atingidos, também precisavam ser ouvidos”, defendeu.

O presidente da Assembleia, Erick Musso (PRB), não concorda. “Não é açodamento. Queremos dar mais transparência aos capixabas em todos os órgãos”. Ele nega retaliação. “Não acredito que ocorra porque os chefes de Poderes já fazem ato de lisura”, frisou.

A proposta segue para o Executivo, que pode sancioná-la ou vetá-la. O projeto foi um dos assuntos tratados em almoço dos parlamentares pouco antes da sessão. A insatisfação com o governo também entrou no cardápio.

Poderes não veem problema em cumprir medidas

A aprovação do projeto que exige mais transparência sobre a atuação dos servidores de todos os Poderes, além do governo estadual, repercutiu de maneira positiva entre os órgãos.

A Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont-ES) disse, por meio de nota, que “o impacto (do projeto) ainda será avaliado. As exigências são variadas, e envolvem alteração de rotinas e sistemas para um número grande de servidores. Essa avaliação também depende da redação final do projeto e de sua sanção”.

Por nota, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), também se manifestou. Informou que “já trabalha com conceito de transparência. Que todos os veículos da Corte de Contas são identificados, conforme consta do Portal da Transparência”.

Disse ainda que “todos os servidores em atividade externa apresentam relatórios, sejam eles auditores de controle externo em trabalho de auditoria ou servidores que ministram cursos de capacitação pela Escola de Contas. Além disso, todos os conselheiros em viagem apresentam relatório”.

A Corte salientou que não conhece o projeto de lei proposto pela Assembleia Legislativa.

O QUE DIZ A PROPOSTA

Relação de quem ganha acima do teto

O que é o projeto?

- > O PROJETO DE LEI fixa normas gerais sobre transparência e dados a serem obrigatoriamente divulgados nos sites eletrônicos dos Poderes e órgãos públicos do Estado.
- > OU SEJA, abrange os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Além do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado (TC-ES), Defensoria Pública e empresas públicas, autarquias e fundações públicas.

O que deve ser divulgado?

- > RELAÇÃO de empenhos, liquidações e pagamentos; além de licitações, contratos e convênios.
- > DADOS de agentes públicos ou políticos por período, situação funcio-

nal, nome completo, lotação e cargo.

- > DISCRIMINAÇÃO de todos os valores de proventos e verbas indenizatórias e diárias recebidas destes agentes.
- > RELAÇÃO de agentes públicos ou políticos que recebem valores acima do teto constitucional.
- > TODAS as verbas que compõe os valores brutos e líquidos de cada agente público ou político.
- > VALORES pagos e que foi beneficiado em razão de conversão em pecúnia (dinheiro) de férias e licenças-prêmio não gozadas por necessidade de serviço.
- > RELATÓRIO das atividades externas (fora do órgão em que está lotado) desenvolvidas pelos agentes públicos e políticos.

Como deve ser a divulgação?

- > FICA proibido exigir cadastro ou solicitar dados pessoais para acessar os dados nos portais dos órgãos.
- > O PRAZO final para a adequação é após 30 dias da publicação da lei.

O que falta para virar lei?

- > COM a aprovação na Assembleia, ontem, a proposta segue para análise do governador Renato Casagrande (PSB), que tem a opção de sancionar ou vetar.
- > SE SANCIONAR, vira lei. Caso veto, volta para apreciação dos deputados estaduais, que podem manter ou derrubar o veto, promulgando a lei.

Fonte: Projeto de Lei 203/2019.

Abrindo a caixa-preta de Pandora

A cobrança do Ministério Público Estadual (MPES) por mais transparência nas atividades de assessores de gabinete externo na Assembleia Legislativa tomou direção e dimensão inesperadas. A resposta dos deputados estaduais foi fulminante, surpreendendo tanto pela velocidade como pela amplitude. O projeto de lei da Mesa Diretora, aprovado ontem como um raio no plenário, tem potencial para abrir a caixa de Pandora, ou melhor, a caixa-preta de Pandora, não só da Assembleia, mas de todos os Poderes e órgãos públicos do Espírito Santo.

Para recapitular, o inquérito civil aberto pela Promotoria Cível de Vitória não trata de nenhum caso concreto nem investiga suspeita específica de servidores fantasmas mantidos pelos deputados. O MPES, no entanto, recebe regularmente denúncias avulsas sobre assessores externos que seriam funcionários fantasmas, as quais porém são muito difíceis de investigar e de provar. No inquérito em questão, que trata de melhorias no Portal da Transparência da Assembleia, o MPES requereu uma medida que visa a prevenir, no atacado, os riscos de existência de fantasmas: a publicação, no portal, dos relatórios de atividades desses servidores.

A Assembleia reagiu dizendo "eu topo", mas com um grande senão: "desde que vocês façam o mesmo". Se fosse um jogo de pôquer, diríamos que os deputados dobraram a aposta. O "pacote de transparência" de Erick Musso exige que os

outros Poderes e instituições estaduais também publiquem informações sobre as atividades de servidores que prestem serviços externos, aí incluídos o governo, o Tribunal de Contas, o Judiciário e o próprio Ministério Público. "Transparência para todos", resumiu ontem Erick Musso, após a aprovação do projeto, que segue agora para sanção ou veto do governador.

Nos bastidores, é recorrente a queixa velada por parte de deputados de que toda a cobrança por moralidade e transparência recai sobre o Legislativo, alvo primeiro e preferencial das críticas da imprensa e da opinião pública, enquanto MP e Judiciário ficam em situação bem mais cômoda. O primeiro fiscaliza e acusa. O segundo julga e pune. Mas quem fiscaliza os fiscais? E quem julga os juizes?

Agora, sob pressão, a Assembleia reagiu com um "por que só a gente?". Nas entrelinhas do projeto, lê-se esse desabafo. Por mais que Erick Musso negue se tratar de retaliação ou contraofensiva, o timing em que tudo se deu não admite interpretação diversa. Até porque, ao alargar o escopo da cobrança – "transparência para nós, mas para todos" –, a Assembleia toca em dois pontos particularmente sensíveis para os membros do MPES e do Judiciário: supersalários e privilégios. O projeto não estabelece mais transparência apenas nas atividades dos servidores desses outros Poderes, mas também nos ganhos de promotores, procuradores e magistrados, em geral ar-

redios a esse tipo de cobrança quando ela se volta para eles próprios.

O projeto obriga, por exemplo, o MPES e a Justiça estadual a divulgar os motivos da venda de férias de seus membros, bem como os nomes daqueles que recebam acima do teto constitucional. É difícil, sob todos os ângulos, explicar por que um juiz goza dois meses de férias por ano. Não querendo tirar os dois meses, vende uma parte e ainda tem, no mínimo, tempo de descanso equivalente ao de qualquer trabalhador comum. Sempre que indagados, representantes da categoria citam a carga enorme e exaustiva de tra-

balho dos juizes em função do estoque processual etc., como se trabalhar demais fosse privilégio da magistratura.

Do mesmo modo, não são raros os casos em que um juiz recebe muito acima do teto legal, devido ao acúmulo de verbas não remuneratórias, como benefícios e gratificações diversas, sobre os quais não incide o abate-teto – assim como conselheiros de tribunais de contas e membros do MP, que têm equiparação constitucional com os do Judiciário. A título de exemplo, dois conselheiros do TCES levaram mais de R\$ 100 mil em janeiro.

São situações reais, que às vezes dão ao cidadão comum a sensação de que tais autoridades vivem em um mundo à parte. Não raro, as mesmas autoridades mostram resistência quando instadas a prestar contas à sociedade. Alguns sentem-se até ultrajados. Exemplo clássico, saindo um pouco do Estado, foi o juiz Marcelo Bretas, que, no início de 2018, reagiu com deboche no Twitter às críticas por ele e a esposa acumularem o auxílio-moradia então pago a magistrados, mas restrito a um dos cônjuges no caso de morarem juntos.

A iniciativa de Erick tem um quê de casuísmo? Sem dúvida. Não podemos descartar o voluntarismo do projeto. Mesmo assim, tem o mérito de moralizar a situação na própria Casa. E o de, no mínimo, provocar um debate sobre situações reais que não são exatamente exemplos de transparência, economicidade e isonomia nos demais Poderes.

Tudo isso posto, ficam duas grandes expectativas para os próximos dias:

- 1) Como os outros Poderes reagirão ao "pacote de transparência" de Erick?
- 2) Antes mesmo disso, como o governo Casagrande reagirá? Vetará o projeto ou o deixará passar? A depender dos próximos capítulos, podemos assistir, no limite, a um embate institucional no Estado.



CENA POLÍTICA

O 1º secretário da Mesa Diretora da Assembleia, Luciano Machado, deve ter comido um pacote inteiro de Palhacitos antes de ir para a sessão plenária ontem. Primeiro, chamou Capitão Assum-

ção de "nosso Dustin Hoffman". Depois, ao chamar Hércules Silveira para discursar, disse que o tempo já estava contando, quando o deputado apenas começava a se dirigir para a tribuna.

O JEITO MULHER DE LIDERAR E EMPREENDER

Foi realizado dia 22 de março no Tribunal de Justiça do Estado, o Fórum "O jeito Mulher de Liderar e Empreender". Estiveram presentes a **Dra. Erminia Maria Silveira Azoury, Robson Caetano (Rotary), Juliana Costa (Master Mind)**, entre outras autoridades.

Com muito entusiasmo participei desse evento.



Robson Caetano, Dra. Erminia e Juliana Costa

O Jeito Mulher de Liderar e Empreender é tema de fórum no Tribunal de Justiça do Espírito Santo



•• O jeito mulher de liderar e empreender foi o tema debatido sexta-feira, 22, no Salão Pleno do Tribunal de Justiça do Espírito Santo. O Fórum, realizado pelo Rotary Club Vitória, com o apoio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJES, propôs um diálogo sobre a participação da mulher no mercado de trabalho por meio de temas relevantes, capazes de agregar valor a suas vidas, proporcionando conhecimento e incentivo.

Unidade móvel de enfrentamento á violência contra as mulheres chaga a Aracruz

TAG: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, GOVERNO DO ESTADO, MULHERES INDÍGENAS, CULTURA INDÍGENA, ESPÍRITO SANTO, ESTADO, UNIDADE MÓVEL, ÔNIBUS DA **LEI MARIA DA PENHA**, DISQUE DENUNCIA, VIOLÊNCIA, ÔNIBUS RÓXO, PODER PÚBLICO ESTADUAL

Multimídia:

http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/26/260319_tvrecord_news_linkes_tjes_unidade.mp4

Mamãe eu quero em Guarapari

•• O Pleno do Tribunal de Justiça do Espírito Santo julgou na última quinta-feira, 21, em sessão ordinária, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pela Prefeitura Municipal de Guarapari contra a Câmara Municipal, que conforme os autos, teria criado emendas parlamentares modificativas na Lei Orçamentária municipal para o exercício de 2019, que violariam normas previstas na Constituição estadual. A relatora do processo, desembargadora Elisabeth Lordes, deferiu parcialmente a liminar, contudo o desembargador Adalto Dias Tristão pediu vista dos autos para uma melhor análise.

Mamãe eu quero em Guarapari II

•• Segundo narrou a parte requerente, a ré teria acrescentado emendas modificativas e aditivas à Lei Orçamentária Municipal de Guarapari para o presente ano, dentre estas os incisos I,II e IV, bem como o parágrafo único do artigo 8º, e do anexo-Lei 4.300/2009. A parte autora afirmou que tais modificações devem ser julgadas inconstitucionais, visto que ultrapassam limites estabelecidos pela Constituição do Espírito Santo e por isso, a Prefeitura entrou com um pedido de tutela liminar com a finalidade de suspensão dos dispositivos.

Mamãe eu quero em Guarapari III

•• Segundo a parte autora, as alterações realizadas pela Câmara não têm natureza técnica e desrespeitam o processo de edição da Lei orçamentária. Em defesa, a requerida sustentou que as emendas de número 001/2019 e 002/2019 não violam a jurisdição estadual, sendo tais modificações revestidas de legalidade durante todo o trâmite entre os parlamentares. O desembargador Adalto Tristão verificou que o prefeito vetou a promulgação da referida lei, devido a suposta ilegalidade no texto. "Constata-se que houve veto da lei orçamentária municipal, por parte do prefeito, visto que haviam vícios nas emendas criadas pela Câmara. Contudo, o veto foi rejeitado pelos vereadores municipais", cita o desembargador.

Mamãe eu quero em Guarapari IV

•• Na análise dos autos, o magistrado destacou que a obrigação de provar a necessidade dos dispositivos acrescentados pela Câmara é do próprio poder legislativo, fato que não aconteceu. Diante das informações juntadas ao processo, a ação direta de inconstitucionalidade foi julgada como integralmente procedente. "Entendo que as emendas realizadas pela parte requerida desta ação não foram razoáveis, violando explicitamente a Constituição do Estado", concluiu o desembargador Adalto, que determinou a suspensão dos dispositivos, acolhendo o pedido de tutela liminar. Tal decisão foi acompanhada pelos demais desembargadores que compõem o Pleno do TJES. Processo nº 0003320-98.2019.8.08.0000.

Agenda para projeto anticrime

» **Renato Souza**

Parlamentares que integram um grupo de trabalho criado na Câmara para analisar projetos que pretendem combater o crime organizado se reuniram ontem com o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (**STF**). O magistrado é autor de um projeto que reforma a legislação penal e ataca as estruturas de organizações criminosas. O texto foi enviado ao Congresso por ele quando era ministro da Justiça, no governo do ex-presidente Michel Temer.

O atual chefe da pasta, Sérgio Moro, que enviou um texto mais recente, alterando artigos do Código Penal e do Código Eleitoral, não participou do encontro. A ideia do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), é unificar as propostas de Moro e de Moraes. Nas últimas semanas, o texto do ministro do Supremo ganhou força entre parlamentares. Além de contemplar diversas frentes, como combate a organizações criminosas e corrupção, a medida não tem pontos polêmicos, como a de Moro.

Maia acredita que o projeto final, uma união da proposta de Moro com a de Alexandre de Moraes, pode ir para votação ainda neste semestre. Mas ele vai trabalhar para que não ocorra tramitação paralela com a reforma da Previdência. O grupo apresentou um cronograma de discussões para os próximos 90 dias. Em um primeiro momento, serão avaliadas mudanças no Código Penal, como a que prevê excludente de ilicitude para policial que matar durante confrontos, em legítima defesa. Posteriormente serão analisados o combate a organizações criminosas e ao comércio ilegal de armas e a produção de provas. Por último, os parlamentares vão se debruçar sobre o Plea Bargain, um mecanismo que permite a confissão do réu para ganhar redução de pena. Esse tipo de ferramenta jurídica está previsto tanto no projeto de Moro como de Moraes. Nesta etapa, também será debatido o acordo ou conciliação em ações de improbidade; direito do informante e colaborador; estrutura do órgãos públicos; antecipação do cumprimento da pena; e infiltração de agentes públicos em organizações criminosas.

Durante a reunião, Moraes destacou a flexibilização da pena privativa de liberdade, com o nivelamento de criminosos e crimes, equacionando as penas conforme a periculosidade. O deputado Lafayette de Andrada (PRB-MG), que já ocupou o cargo de secretário de Segurança Pública em Minas Gerais, afirmou que devem ser mescladas ideias das duas propostas para

chegar ao melhor texto. "Todos os temas do projeto do ministro Alexandre são tratados de maneira sólida, profunda e serena, mas é importante o cotejamento, pois o projeto proposto pelo ministro Moro trata de alguns temas que esse não tem. Ambos estão na ótica dos anseios da sociedade. Faremos esse cotejamento para que seja retirado o melhor das duas matérias", disse.

Além dele, outros 11 parlamentares integram o grupo de trabalho. Fazem parte os deputados Capitão Augusto (PR/SP); Carla Zambelli (PSL/SP); Fábio Trad (PSD/MS); Hildo Rocha (MDB/MA); João Campos (PRB/GO); Marcelo Freixo (PSOL/RJ); Margarete Coelho (PP/PI), que é a coordenadora; Orlando Silva (PcdoB/SP); Paulo Teixeira (PT/SP); e Subtenente Gonzaga (PDT/MG).

PGR quer processo

de Onyx fora do **STF**

Em resposta a recurso do ministro-chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, que busca manter no Supremo Tribunal Federal (**STF**) a investigação que apura suspeitas de caixa 2 feitas por delatores do grupo J F, a Procuradoria-Geral da República (**PGR**) pediu que a Corte confirme o envio do caso para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (**TRE-RS**). Após solicitação feita pela Procuradoria em fevereiro, o relator do processo, ministro Marco Aurélio Mello, havia entendido que a investigação não se enquadraria nas novas regras de foro da Corte, retirando-o das competências do **STF**. Onyx recorreu da decisão de Marco Aurélio no último dia 21.

Outro pacote anticrime

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse que o pacote anticrime pode ser votado ainda neste semestre. A base do projeto, no entanto, não deve ser a proposta do ministro Sergio Moro, e sim as medidas apresentadas por comissão de juristas encabeçada pelo ministro Alexandre de Moraes, do **STF**. O mais provável é que o novo projeto tenha foco no crime organizado e deixe de lado propostas anticorrupção.

Site: <http://www.valor.com.br/impreso>

STJ decide manter congelado corpo de engenheiro

Joice Bacelo

O Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) decidiu, de forma inédita, sobre o procedimento de criogenia para a conservação de cadáveres - técnica de congelamento a temperaturas extremamente baixas. O caso analisado envolve uma disputa entre três irmãs sobre o destino do corpo do pai, o engenheiro Luiz Felipe Dias de Andrade Monteiro, morto em 2012 e, desde lá, congelado em uma clínica dos Estados Unidos.

A filha caçula do engenheiro, a advogada Ligia Cristina Mello Monteiro, tentava mantê-lo submetido à criogenia com a alegação de que essa era a vontade do pai. Já as suas meia-irmãs, Carmen Silvia Monteiro Trois e Denise Nazaré Bastos Monteiro, pediam para que houvesse o sepultamento.

A 3ª Turma, que analisou o caso, deu razão à filha caçula do engenheiro. Os ministros entenderam que, apesar de não haver prova expressa de que Luiz Felipe desejava ser submetido à técnica, ficou caracterizado no processo que essa era a sua vontade.

Ligia, a filha caçula, além de ter convivido por mais de 30 anos com o pai em Belém e no Rio de Janeiro - enquanto as meia-irmãs com quem disputava no Judiciário residiam no Rio Grande do Sul - apresentou aos autos declarações de médicos, amigos e colegas de profissão que confirmaram a vontade do pai.

Ela arcou com todos os custos, sem pedir nenhum auxílio financeiro às irmãs. Ainda propôs acordo em duas oportunidades: numa das vezes disse que abriria mão de sua parte na herança se as irmãs concordassem com a vontade do pai e na segunda se propôs a pagar duas passagens aéreas por ano, com estadia, para que as irmãs visitassem o local onde está o corpo do pai.

Segundo consta no processo, o engenheiro, que morreu aos 83 anos, acreditava que poderia voltar à vida com a ajuda da ciência. A técnica ao qual o seu corpo está submetido mantém os cadáveres submersos em nitrogênio líquido, a uma temperatura de 196 graus negativos, com objetivo de tentar revivê-los no futuro, depois de descoberta a cura das doenças que causaram a morte. O serviço nos Estados Unidos, dependendo da clínica, pode custar

entre US\$ 30 mil e US\$ 150 mil.

"Não estamos tratando de ciência, de saber se o procedimento tem chances de vingar ou não", afirmou, em seu voto, o relator do caso, ministro Marco Aurélio Bellizze. "A análise é sobre se é possível auferir a vontade dele [Luiz Felipe]", acrescentou.

Para o relator, apesar de as três irmãs terem o mesmo grau de parentesco com o engenheiro, a manifestação de Ligia, a filha caçula, "é a que mais traduz" a vontade do pai. Ele levou em conta a proximidade dos dois e o fato de ter ficado demonstrado no processo que havia relação de confiança entre o pai e a filha caçula.

O ministro Bellizze chamou a atenção ainda que não há lei no país sobre o congelamento de cadáveres, mas fez uma analogia ao que se tem hoje em relação ao procedimento de cremação. "A lei não exige que a pessoa tenha formalizado por meio de escritura pública, inventário ou outro documento", frisou o relator.

O voto do ministro Marco Aurélio Bellizze foi seguido, de forma unânime, pelos demais ministros da 3ª turma do **STJ**. Com a decisão, fica revogado o acórdão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), do ano de 2014, que determinava o sepultamento, no Brasil, do corpo do engenheiro.

Essa decisão, ainda assim, não atendia completamente a vontade das filhas mais velhas de Luiz Felipe, Carmen Silvia Monteiro Trois e Denise Nazaré Bastos Monteiro. As irmãs pediam para que o corpo do pai fosse enterrado em Canoas, região metropolitana de Porto Alegre, no mesmo jazigo da ex-mulher do engenheiro, mãe das duas. Elas podem recorrer da decisão da 3ª Turma do **STJ**.

Site: <http://www.valor.com.br/impreso>

Culpa presumida

DESTAQUES

A condução de veículo em estado de embriaguez, por representar grave infração de trânsito e comprometer a segurança viária, é motivo suficiente para a caracterização de culpa presumida do infrator na hipótese de acidente. Nesses casos, em virtude da presunção relativa de culpa, ocorre a inversão do ônus da prova, cabendo ao transgressor comprovar a existência de alguma excludente do nexo de causalidade, como a culpa exclusiva da vítima ou de terceiros. O entendimento foi aplicado pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) ao manter acórdão do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ-RO) que condenou um motociclista a pagar indenização por danos morais e estéticos de R\$ 25 mil a um pedestre que ele atropelou quando estava embriagado (REsp 1749954). Segundo o processo, havia dúvida sobre o local em que o pedestre se encontrava no momento do acidente - se à margem da pista ou na calçada -, circunstância superada pelo tribunal em razão do estado de embriaguez do motociclista e da não comprovação, pelo condutor, de que o pedestre teria contribuído para o acidente. No momento do acidente, o motociclista realizou o teste do bafômetro, tendo sido preso em flagrante em razão do resultado de alcoolemia (0,97mg/l).

Site: <http://www.valor.com.br/impreso>

Responsabilidade solidária

DESTAQUES

O Tribunal Superior do Trabalho (**TST**) afastou a responsabilidade solidária da Contécnica Consultoria Técnica, de São Paulo, pelo pagamento de parcelas devidas a uma contadora da Serpal Engenharia e Construtora. Segundo o entendimento da 5ª Turma, a existência de sócios em comum não é suficiente para a configuração de grupo econômico. Na reclamação trabalhista, a contadora disse que havia sido admitida pela Serpal em 2009 por meio de contrato de prestação de serviços como gerente contábil e fiscal de todas as empresas do grupo denominado Advento, que reunia outras cinco empresas. A construtora, no entanto, teve sua falência decretada em 2014. Por isso, a gerente pediu a condenação das demais empresas, entre elas a Contécnica, a responder solidariamente por parcelas decorrentes do reconhecimento do vínculo de emprego, entre outras. O Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo manteve a condenação à responsabilidade solidária. No **TST**, porém, o relator do recurso da Contécnica (RR-2862-24. 2014.5.02.0049), ministro Douglas Alencar Rodrigues, explicou que o **TST**, ao interpretar o artigo 2º, parágrafo 2º, da **CLT**, pacificou o entendimento de que a mera existência de sócios em comum e de relação de coordenação entre as empresas não constitui fator suficiente para a configuração de grupo econômico.

Site: <http://www.valor.com.br/impreso>

Unificação de penas

DESTAQUES

Em uma única sessão virtual, a 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) afetou dois recursos para julgamento sob o rito dos recursos repetitivos (REsp 1753512 e REsp 1753509) e, com base em jurisprudência consolidada na corte, fixou tese no sentido de que a unificação de penas não enseja a alteração da data-base para concessão de novos benefícios na execução penal. Como a questão jurídica já estava pacificada nos colegiados de direito penal, a seção estabeleceu a tese sem a necessidade de tramitação dos recursos repetitivos prevista pelo Código de Processo Civil de 2015 e pelo Regimento Interno do **STJ**. Tanto a afetação quanto a fixação da tese foram decididas na mesma sessão virtual. O procedimento, inédito no **STJ**, segue modelo já adotado no Supremo Tribunal Federal (**STF**): havendo jurisprudência consolidada, é possível a reafirmação do entendimento no mesmo prazo que o plenário virtual tem para decidir sobre a presença ou ausência de repercussão geral.

Site: <http://www.valor.com.br/impreso>

Legislação & Tributos | SP

Responsabilidade do sócio após saída da empresa

Opinião Jurídica

Rodrigo Bella Martinez



Tema de grande discussão no direito societário, a responsabilidade do sócio que se desliga de uma sociedade limitada continua em destaque após recente julgamento proferido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). A controvérsia envolve a responsabilidade do sócio por até dois anos após a sua saída do quadro societário da empresa, em função do previsto nos artigos 1.003, 1.032 e 1.057 do Código Civil.

Inicialmente, convém segregar algumas hipóteses. Muitos confundem esses ditames legais, como se estabelecessem uma solidariedade do sócio retirante em relação às obrigações da

sociedade, o que não é verdade.

A responsabilidade da sociedade é da sociedade e somente da sociedade. Seus sócios, atuais ou já desligados, não são corresponsáveis pelas obrigações e dívidas da sociedade. São pessoas diferentes, com personalidades diferentes, que não se confundem. Dessa forma, o fato de ser ou ter sido sócio de uma sociedade não acarreta, por si só, responsabilidade solidária nem subsidiária. Ainda que o artigo 1.003 preveja uma responsabilidade "perante a sociedade e terceiros".

É exatamente isso: em regra, os sócios não respondem pelos débitos da sociedade.

No entanto, essa regra também tem exceções, as quais podem acarretar a responsabilização dos sócios. Uma delas se dá via desconsideração da personalidade jurídica, hoje com rito processual próprio previsto no novo Código de Processo Civil. Ou em processos de natureza fiscal, na linha do que estabelece a Súmula 435 do STJ ao fixar a presunção de dissolução irregular da sociedade e legitimar o redirecionamento da execução para o sócio-gerente, como previsto no Código Tributário

Nacional. Ainda nesta segunda hipótese, note-se que não serão todos os quotistas a responder pelos débitos fiscais, mas somente aqueles que figuravam como administradores.

Com esse olhar já é possível retomarmos a discussão inicial: e quanto aos sócios que saem da sociedade? Nesses casos em que débitos da empresa são redirecionados, deverão responder por até dois anos de sua saída?

Como dito, o STJ veio trazer um pouco mais de luz à discussão, por meio do julgamento do REsp 1.537.521 - RJ. No caso concreto, o sócio recorrente deixou a empresa em junho de 2014, após um acordo para pagamento parcelado de débitos locatícios ter sido firmado. Um ano e meio depois, em dezembro de 2015, a sociedade passou a inadimplir seu compromisso com o locador, o que resultou numa ação de execução.

Considerada como havida a dissolução irregular da sociedade, o juízo de primeiro grau desconsiderou a sua personalidade jurídica e aceitou a inclusão dos sócios, como pleiteado pelo exequente. Dos sócios atuais e daquele que havia saído em 2014, pautando-se nessa regra

de responsabilização por até dois anos. Portanto, no caso, para débitos vencidos até junho de 2016.

Após igual conclusão do Tribunal de Justiça Fluminense (processo nº 001.7694-89/2014.8.19.0000), coube ao STJ segregar a responsabilidade desse antigo sócio. Foi considerado que a previsão legal deveria ser aplicada apenas a episódios com fato gerador até a data da saída. Se muito tempo depois a sociedade passou a descumprir seus compromissos, quando já administrada por outrem e sem qualquer participação ou influência do sócio retirante, este não poderia responder por tais situações, já que sequer delas participou, nem indiretamente.

Alastrou-se uma evidente injustiça e foi trazida um pouco de segurança (ainda que a decisão não seja vinculante) a futuras relações societárias.

Pois realmente foge do razoável que alguém deva responder pelo que não assumiu ou participou.

A discussão é relevante pois nem sempre é assim, pelo contrário, como ilustra o julgamento pelas duas instâncias do Rio de Janeiro. A apelação foi decidida até por meio de decisão monocrática, que se limitou a analisar o lapso

temporal entre a saída do sócio e o início da dívida, sem levar em conta a origem desta.

Uma breve pesquisa jurisprudencial aponta que o lapso temporal costuma ser adotado de forma fria, e até cruel.

Em regra, os sócios não respondem pelos débitos da sociedade. No entanto, essa regra também tem exceções

Quando não se vê até a responsabilização direta do sócio retirante, como se a sua saída fosse um indicio absoluto de fuga ou de fraude para fugir de compromissos da sociedade (como se ele fosse corresponsável), como muito se vê (e ainda se vê) principalmente na Justiça do Trabalho.

O próprio STJ por muitas vezes não restringiu a responsabilidade dos sócios retirantes, como se nota em alguns julgados (AgInt no AgREsp 1.034.255/PE, REsp 1.259.066/SP, 1.312.591-RS). Em trecho do acórdão de um desses

casos, chegou a ser assestado que "a jurisprudência desta Corte Superior é assente no sentido de não serem aplicáveis os artigos 1.003 e 1.032 do CC aos casos de desconsideração da personalidade jurídica".

Vivemos tempos de forte clamor social por justiça, o que é louvável e certamente tende a levar a um amadurecimento do Brasil como nação. Mas essa aparente pressão da sociedade não pode abalar um dos princípios mais caros à democracia: a segurança jurídica.

Nesse sentido, espera-se que a decisão do STJ citada possa trazer um ambiente de maior serenidade entre empreendedores, investidores e gestores, figuras de máxima importância para a geração de empregos e recolhimentos de tributos em qualquer país.

Rodrigo Bella Martinez é sócio do Bella Martinez Advogados, com atuação em contencioso estratégico nas áreas cível, aduaneira e de licitação.

Este artigo reflete as opiniões do autor e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações.

STJ fixa parâmetros para analisar ponderação de princípios no CPC/2015

Ao analisar pela primeira vez no Superior Tribunal de Justiça uma alegação de nulidade por violação do parágrafo 2º do artigo 489 do Código de Processo Civil de 2015, a 3ª Turma fixou uma série de parâmetros para a análise da fundamentação da decisão recorrida quanto à exigência de ponderação entre normas ou princípios jurídicos em colisão.

De acordo com o ministro Villas Bôas Cueva, relator do caso julgado, a nulidade da decisão por violação daquele dispositivo só deve ser declarada "na hipótese de ausência ou flagrante deficiência da justificação do objeto, dos critérios gerais da ponderação realizada e das premissas fáticas e jurídicas que embasaram a conclusão, ou seja, quando não for possível depreender dos fundamentos da decisão o motivo pelo qual a ponderação foi necessária para solucionar o caso concreto e de que forma se estruturou o juízo valorativo do aplicador".

O recurso examinado na turma foi interposto pela Sociedade Beneficente Muçulmana, autora de ação contra o Google por causa de suposta ofensa à liturgia religiosa islâmica no vídeo do funk Passinho do Romano, publicado no YouTube, o qual cita trechos do Alcorão. A partir da ponderação entre a liberdade de expressão e a inviolabilidade das liturgias religiosas - dois princípios constitucionais -, o Tribunal de Justiça de São Paulo concluiu não haver ofensa e rejeitou o pedido de indenização e de retirada do vídeo.

No recurso ao **STJ**, a entidade muçulmana alegou que o TJ-SP violou os artigos 1.022 e 489, parágrafos 1º e 2º, do CPC/2015, visto que não teria enfrentado todos os argumentos expostos pela parte autora nem observado os critérios previstos na lei processual no que diz respeito à técnica de ponderação em caso de conflito entre normas.

Para a recorrente, houve deficiência de fundamentação diante da omissão quanto aos motivos para priorizar o direito à liberdade de expressão, em detrimento do direito à proteção da liturgia e da crença religiosa; e também em razão da não explicitação dos critérios gerais da ponderação realizada entre tais princípios.

Em seu voto, o ministro Villas Bôas Cueva destacou que se trata de caso peculiar, já que a reforma do CPC incluiu um rol de novos artigos destinados a orientar os

juízes sobre como proceder diante de colisão entre normas, garantindo assim meios para que a interpretação corresponda à entrega de uma prestação jurisdicional efetiva, conforme o artigo 93, IX, da Constituição Federal.

O relator ressaltou ainda que, apesar da possível insegurança jurídica causada pela inserção do parágrafo 2º no artigo 489 do CPC/2015 - que não deixou claro como e em quais casos deve ser utilizada a ponderação -, é preciso lembrar que o CPC tem como objetivo a criação de uma jurisprudência íntegra, estável e coerente, e é com base nisso que se tem de interpretar a norma.

"Pode-se entender o parágrafo 2º do artigo 489 do CPC/2015 como uma diretriz que exige do juiz que justifique a técnica utilizada para superar o conflito normativo, não o dispensando do dever de fundamentação, mas, antes, reforçando as demais disposições correlatas do novo código, tais como as dos artigos 10, 11, 489, parágrafo 1º, e 927."

Segundo Villas Bôas Cueva, o parágrafo 2º do artigo 489 visa assegurar "a racionalidade e a controlabilidade da decisão judicial, sem revogar outros critérios de resolução de antinomias, tais como os apresentados na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro".

Em seu voto, acompanhado de forma unânime pela 3ª Turma, o ministro estabeleceu algumas balizas para o exame da fundamentação quanto à ponderação.

Segundo ele, "a pretensão de rever o mérito da ponderação aplicada pelo tribunal de origem não se confunde com a alegação de nulidade por ofensa ao artigo 489, parágrafo 2º, do CPC/2015". O dever das instâncias recursais competentes, acrescentou, é conferir, em cada situação, se a técnica da ponderação foi bem aplicada e, conseqüentemente, se a decisão judicial possui fundamentação válida.

"O exame da validade/nulidade da decisão que aplicar a técnica da ponderação", disse Villas Bôas Cueva, "deve considerar o disposto nos artigos 282 e 489, parágrafo 3º, do CPC/2015, segundo os quais a decisão judicial constitui um todo unitário a ser interpretado a partir da conjugação de todos os seus elementos e em conformidade com o princípio da boa-

fé, não se pronunciando a nulidade quando não houver prejuízo à parte que alega ou quando o mérito puder ser decidido a favor da parte a quem aproveite".

Ao considerar o caso em exame, o relator salientou que não cabe ao **STJ**, "a pretexto de apreciar recurso especial baseado apenas na alegada violação do artigo 489, parágrafo 2º, do CPC/2015 adentrar o mérito da ponderação entre duas normas constitucionais, sob pena de se exceder na sua atribuição de uniformizar a interpretação da legislação federal".

Assim, a 3ª Turma definiu que, "em recurso especial, a pretensão de revisão do mérito da ponderação efetuada pelo tribunal de origem pressupõe que se trate de matéria infraconstitucional, além da indicação, nas razões recursais, das normas conflitantes e das teses que embasam a sustentada violação/negativa de vigência da legislação federal".

Além disso, estabeleceu que, "tratando-se de decisão fundamentada eminentemente na ponderação entre normas ou princípios constitucionais, não cabe ao **STJ** apreciar a correção do entendimento firmado pelo tribunal de origem, sob pena de usurpação de competência do Supremo Tribunal Federal".

Caso concreto

A turma não reconheceu as nulidades apontadas pela Sociedade Beneficente Muçulmana. Quanto à alegada violação do artigo 1.022 do CPC, os ministros concluíram que o TJ-SP enfrentou todas as questões necessárias à solução da controvérsia, além de ter apresentado de forma clara os motivos fáticos e jurídicos que levaram o juízo a decidir pela prevalência da liberdade de expressão.

Sobre a ponderação de princípios, o colegiado, com base nos parâmetros propostos pelo relator, não reconheceu deficiência de fundamentação e entendeu que a competência para avaliar a correção do julgamento realizado pela Justiça paulista, por se tratar de matéria constitucional, é do **STF**. Com informações da Assessoria de Imprensa do **STJ**.

REsp 1.765.579

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-27/stj-fixa-parametros-analisar-ponderacao-principios-cpc>

Sociedade precisa conhecer os bastidores do Judiciário, diz juiz federal

Candidato a uma vaga no **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, o juiz federal Roberto Wanderley Nogueira, do Recife, diz que a sociedade precisa conhecer os intestinos do sistema de justiça e os procedimentos internos dos tribunais.

Sob o título " O porquê da CPI dos Tribunais Superiores ", o artigo a seguir relata sua experiência de 37 anos na magistratura e retrata a visão do autor sobre a legislação autoritária que rege as atividades do Judiciário.

O texto foi enviado nesta terça-feira (26) após mensagem em que Nogueira criticou o post intitulado " Juíza auxiliar do ministro João Otávio de Noronha, do **STJ**, disputa vaga no **CNJ**".

O Blog estende aos 12 magistrados federais que se inscreveram para as vagas no **CNJ** o mesmo espaço para, se quiserem, comentar o processo de escolha no Superior Tribunal de Justiça, as alterações no Regimento Interno do **CNJ**, e dizer por que pretendem compor o colegiado. (*)

A CPI dos Tribunais Superiores (impropriamente denominada de "Lava Toga") tem por objetivo fazer transparecer os bastidores da Administração da Justiça em nosso país, ainda aferrado a muitas práticas avelhantadas.

Só assim será possível ao povo saber do que se passa nos intestinos do Sistema de Justiça no Brasil e sobre se os seus procedimentos internos (administrativos, gerenciais etc.) são de fato republicanos para merecerem a confiança pública e incondicional de todos e de cada um.

Outrossim, brechas institucionais absolutamente retrógradas, como o "quinto constitucional" e a degradação do critério de merecimento na evolução das carreiras judiciárias, infestam os tribunais de práticas políticas antiquadas, baseadas em relações pouco impessoais e que podem certamente, aí sim, interferir nas atividades típicas do **Poder Judiciário**, objeto vedado ao controle público dos Parlamentos.

Estou entre os juízes há 37 anos, exerço sem nódoas, creio, a minha carreira, disponho de todos os títulos

acadêmicos disponíveis, produzi extensa bibliografia aplicada -entre livros, artigos e ensaios diversos-, mantenho também uma carreira acadêmica que reputo exitosa, não me considero um magistrado desprezível, mas até hoje jamais recebi sequer um único voto de promoção por merecimento na carreira que abracei, mesmo entre aqueles que se dizem meus amigos.

Com efeito, o **Poder Judiciário** nacional, em particular, é um campo fecundo às vaidades, quem desconhece? São territórios ainda intocados pelos novos ventos democráticos instaurados a partir da Constituição de 1988.

Só para ficar num exemplo, é relevante lembrar que desde lá e até agora não se dispõe do Estatuto da Magistratura, restando que essa categoria de Estado continua sendo a única que, após tantos anos de vigência da Carta, ainda não foi regulada à luz de seus institutos e paradigmas.

Por mais absurdo que seja, os juízes e tribunais brasileiros continuam a ser regulados pela LOMAN, um subproduto do Pacote de Abril/1977, que é todo ele um ato autoritário desde a sua origem, e por disposições resolutivas e pontuais, não raro dissentedas da Constituição Federal, editadas por tribunais e pelo Conselho Nacional de Justiça.

A propósito, o órgão de controle externo do **Poder Judiciário** e da magistratura, instituído pela Emenda Constitucional nº 45/2004, sobre se furtar a exercer dito controle em relação aos membros da Suprema Corte, tem funcionado como que órgão legisferante, razão pela qual sua produção normativa extrapola não raramente os limites do poder regulamentar que a Constituição lhe deferiu para editar, nada obstante, comandos normativos gerais por meio de resoluções, portarias e outras instruções.

Ao mesmo tempo, o **STF** ainda não enviou até hoje ao Congresso Nacional o projeto de lei complementar do Estatuto da Magistratura, tirado à luz da Constituição em vigor. Por que, afinal, a Suprema Corte se mantém inerte quanto a essa responsabilidade constitucional, que nada diz com as atividades do Judiciário propriamente ditas, mas conserva a magistratura nacional sob o pálio de uma legislação autoritária e sem a mínima contemporaneidade?

Para mim, isso diz muito de nossa realidade institucional. Todas as minhas pesquisas de pós-graduação têm esse objeto. Veja em: "Justiça Acidental nos bastidores do **Poder Judiciário**" (Fabris Editor), "O problema da razoabilidade e a questão judicial" (Fabris, Editor) e "Cilada dialética - a pedagogia do mito profissional em Direito como resultado do estágio atual do ensino jurídico no Brasil" (FASA/Unicap).

Evidentemente, não me queixo pelas muitas vezes em que fui preterido, às vezes em favor de colegas com idade inferior ao meu próprio tempo de judicatura, inclusive contra expressa disposição de normas constitucionais, mas colho desses registros históricos, todos eles, como material, sujeito à observação participante, que revela esses mesmos achados científicos aos quais estou me reportando neste singelo texto de opinião.

Finalmente, quanto ao parecer contrário à viabilidade da CPI dos Tribunais Superiores da parte da Assessoria Legislativa do Senado Federal, observa-se que o documento padece de claro vício de origem, conquanto apoiado em interpretação arbitrária do texto constitucional expresso no artigo 58, § 3º, da Constituição da República, bem como da norma regimental correlacionada (artigo 146, inciso II, do RISF).

Dito parecer malferir o sentido da expressão "atividade do Judiciário", como se a CPI objetivasse rever juízos e decisões processuais, típicos da atividade jurisdicional, que é na verdade produzir sentenças e acórdãos no âmbito de suas competências firmadas no devido processo legal, não em outros procedimentos, rotinas diversas ou protocolos de gestão administrativa. Menos ainda em cenários de nenhum modo cogitados em lei.

As interfaces que permitem operacionalizar as tais atividades do Judiciário, pois, não são típicas de juízo algum e estão, por isso mesmo, sujeitas a controle público diverso da ordem dos recursos, porque não implica matéria "interna corporis" do Poder especificado na ação.

Essa ação funcional atípica, quando não de todo disfuncional, não traduz exercício jurisdicional próprio.

É justamente o que se propõe investigar na CPI em comentário, à margem de toda suscetibilidade impertinente: tratar de questões externamente controláveis no âmbito dos Tribunais Superiores.

Cumprir destacar que se o Senado Federal se exime de exercer essa natureza de controle sobre o **STF**, porque é o único órgão qualificado a procedê-lo sobre

as rotinas do Tribunal que na visão de Rui Barbosa trata-se do órgão que "erra por último", sucede que se tornará também isento de toda e qualquer responsabilização.

No Estado de Direito, entretanto, esse é um cenário inconcebível que perpetra o antidireito e fomenta o autoritarismo consistente num constitucionalismo meramente simbólico ou caricato.

Sobre isto, especula-se no seio da população, além do mais, que o receio do sistema político é, talvez, a possibilidade de descortinar-se, mediante os procedimentos da CPI em foco, um cipoal tão surpreendente de condutas e de subsistemas funcionais ativos de tal maneira fora do espectro normativo que talvez pudessem abalar a República.

De todo modo, essa preocupação, se houver, é tola, porque o Estado de Direito é autopoietico, rege-se pelas suas próprias normas e só se justifica funcionalmente pela sua incondicional previsibilidade jurídica, aplicação e efetividade normativa.

Desse modo, ninguém está a salvo do espectro normativo das leis no Estado de Direito e toda autoridade tem a sua correspondência no plexo das responsabilidades jurídica, política e social desde os mais elevados dignitários da República aos mais modestos dos cidadãos.

Portanto, as Leis não são meras peças de adorno no sistema jurídico de uma República sob o regime democrático. Pelo contrário, foram criadas para regular a vida social, nada obstante quem estiver sob o seu crivo.

De todo modo, a história se move indefectivelmente e a evolução é um fenômeno irreprimível. Mais cedo ou mais tarde vai acontecer. Convém sempre manter a esperança. É como penso, com as vênias das opiniões em contrário.

Num ponto, porém, todos haveremos de concordar: o tema **Poder Judiciário** no Brasil precisa ser revisitado, porque é matéria urgente e inadiável em face das atuais exigências da Nação.

-

(*) Os textos, em torno de 3.000 toques com espaço e foto (opcional), podem ser enviados para o e-mail frederico.vasconcelos@grupofolha.com.br

Site: <https://blogdofred.blogfolha.uol.com.br/?p=43232>

Presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça diz ser inconstitucional acúmulo de ações criminais e eleitorais nas Varas Federais

Luiz Vassallo

O presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça do País, desembargador Carlos Eduardo Zietlow Duro, que também preside o TJ do Rio Grande do Sul, se manifestou contra a ideia de juízes federais atuarem em matéria eleitoral. A alteração foi defendida pela Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge.

"A Justiça Eleitoral existe desde 1932 e sempre esteve sob a jurisdição da Justiça Estadual, que dispõe de plena competência para tanto, com excelentes resultados, o que vem sendo demonstrado ao longo de décadas", afirma o magistrado. Para ele, a pretensão da Procuradora-Geral da República viola o artigo 121 da Constituição Federal, "o que é inadmissível".

O desembargador Duro lembra que no passado já houve investidas visando à entrada de juízes federais na Justiça Eleitoral. "A questão não é nova, já tendo sido decidida anteriormente pelo Tribunal Superior Eleitoral, que assentou a competência exclusiva da Justiça Estadual", diz ele, que publicou nota do TJRS e do Conselho dos Tribunais de Justiça sobre o assunto. O mesmo foi feito por outros TJs, inclusive em parceria com o respectivo **TRE**.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, informou que vai enviar nesta segunda-feira, 25, ao Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**) pedido para que os juízes federais passem a ter atribuição de juízes eleitorais. O objetivo é de que os processos dessas matérias continuem no âmbito federal.

"A minha proposta é que o juiz federal tenha jurisdição eleitoral plena, mas deste modo, com essa proposta, os processos conexos que seguiriam para um juiz de direito com função eleitoral permaneceriam nas áreas federais, que passariam a ter atribuição eleitoral", disse Dodge após palestra no seminário "Transparência e Combate à Corrupção", realizado no Museu do Amanhã, no Rio.

Maior entidade da toga, a Associação dos Magistrados

do Brasil também discordou do posicionamento de Raquel. A entidade afirma apoiar a decisão do Supremo Tribunal Federal que determinou que crimes eleitorais conexos com comuns sejam remetidos à Justiça eleitoral.

"Não há falar, portanto, nem mesmo em prorrogação de competência de juízes federais, que atuam com os atuais processos, para que exerçam competência eleitoral, sob pena de se violar a decisão do **STF**", afirma.

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/presidente-do-conselho-dos-tribunais-de-justica-diz-ser-inconstitucional-acumulo-de-acoes-criminais-e-eleitorais-nas-varas-federais/>

Quebra de dados da nuvem leva Procuradoria a celular secreto de operador do PSDB, e juiz mantém prisão

Julia Affonso e Luiz Vassallo

O juiz federal Luiz Antonio Bonat, novo magistrado da Operação Lava Jato, negou pedido de liberdade do ex-diretor da Dersa Paulo Vieira de Souza e manteve a prisão preventiva do suposto operador do PSDB. O ex-dirigente da estatal paulista responsável por empreendimentos bilionários de governos tucanos está preso desde 19 de fevereiro sob suspeita de participar de esquema de lavagem de dinheiro oriundo de propinas da Odebrecht.

Bonat citou, na decisão, as suspeitas da Lava Jato sobre a existência de celulares ligados a Paulo Vieira de Souza. No dia da prisão do operador, a Polícia Federal encontrou 'dezenas de cabos USB de carregamento de celulares já devidamente conectados em fontes de carregadores' no closet do apartamento.

A pedido do **Ministério Público Federal**, a Justiça quebrou o sigilo telemático da nuvem do iCloud de endereços eletrônicos de Paulo Vieira de Souza, de sua mulher e da empresa Magna Freitas Carvalho. O resultado da quebra apontou a existência de um número de telefone ligado ao ex-diretor da Dersa, usado 'pelo menos, para a troca de mensagens através do aplicativo WhatsApp'.

"Igualmente identificado que o referido telefone teria se conectado à internet através da rede wireless da residência do investigado três dias antes das buscas", anotou o juiz.

"Na petição de liberdade, a defesa alega que o fato de não ter sido encontrado aparelho celular não pode ser interpretado contra o investigado e que a tese do **Ministério Público Federal** seria especulativa. A despeito das alegações da Defesa, pelos elementos apresentados pelo **Ministério Público Federal**, concretamente, verifica-se que o investigado possuía um aparelho celular e que o conectou à internet a partir de sua residência, em datas próximas à realização das buscas, sendo que o referido aparelho não foi encontrado por ocasião da busca efetivada. Tal soa estranho e aponta para ocultação de eventual prova, em prejuízo da investigação criminal."

O magistrado afirmou também que estão 'presentes ainda o risco à ordem pública e à aplicação da lei'. Na decisão, Bonat narrou que 'existem indícios que Paulo Vieira de Souza seria uma espécie de banco do Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht, a quem o departamento de propinas da empreiteira, através do seus prepostos e intermediadores, recorria, compensando valores no exterior com recursos em espécie no território nacional, quando necessitava de valores em espécie para remunerar indevidamente agentes públicos e políticos, dentre os quais os agentes da Petrobrás'.

"Nessa condição, de gerador de quantias milionárias em espécie, Paulo Vieira de Souza representava uma das engrenagens que permitia o funcionamento do Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht", relatou o magistrado.

O juiz da Lava Jato narrou que, em 2017, o ex-diretor da Dersa teria transferido mais de US\$ 35 milhões, provenientes do Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht, para uma conta secreta nas Bahamas. Na avaliação do magistrado, a movimentação de valores ocorreu 'ante a perspectiva de bloqueio e em decorrência do avanço das investigações relacionadas à Lava Jato',

"Não se pode ignorar a existência de um risco concreto a ordem pública e a aplicação da lei penal", anotou. "Agrava-se esse risco pelo fato de que tais valores não foram recuperados e após serem transferidos para as Bahamas não foi mais possível rastreá-los. Há uma circunstância significativa relacionada às transferências para as Bahamas, consistente no contexto em que foram realizadas, e que reforça o risco à aplicação da lei penal."

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/quebra-de-dados-da-nuvem-leva-procuradoria-a-celular-secreto-de-operador-do-psdb-e-juiz-mantem-prisao/>

TJ-RJ incentiva acordos com mediação online

Samantha Mendes Longo*

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro mostrou que está na vanguarda e em sintonia com as mais modernas formas de resolução de controvérsias ao lançar uma plataforma digital que pretende reduzir drasticamente as ações judiciais movidas contra seguradoras de saúde.

O presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (**Nupemec**), desembargador César Cury, afirmou que o aplicativo é inspirado em mediação realizada na maior recuperação judicial da América Latina, do Grupo Oi, que conta com mais de 55 mil credores. No referido processo, o magistrado Fernando Viana, entusiasta da mediação, instaurou um procedimento que, em menos de 3 meses, permitiu a celebração de 36 mil acordos entre o Grupo Oi e seus credores, espalhados em todo o Brasil e no exterior.

Uma plataforma online foi desenvolvida especialmente para os credores do Grupo Oi que, interessados em resolver rapidamente o valor e a classificação do seu crédito, acessavam a plataforma para alcançar um consenso com as devedoras. O uso da ferramenta permitiu a extinção de milhares de processos judiciais e evitou que milhares de novas ações fossem ajuizadas, contribuindo para desafogar o **Poder Judiciário**.

O novo aplicativo (típico exemplo de ODR, sigla em inglês que significa resolução de disputas online (Online Dispute Resolution) tem similar objetivo, qual seja, a desjudicialização, fundamental na nossa sociedade tão litigante.

É crescente o número de adeptos da mediação. Isso porque, sem dúvida, mediar, conciliar, acordar é sempre melhor do que litigar. O espírito conciliatório está estampado nas mais recentes legislações, como se vê da Lei de Mediação (Lei 13.140/15) e do atual Código de Processo Civil (Lei 13.105/15). E poder alcançar um acordo com celeridade é se aproximar do verdadeiro sentido de Justiça.

Ao criar um ambiente seguro e de fácil acesso para que o segurado possa dialogar e negociar com a seguradora do plano de saúde, de forma rápida, e com o auxílio de um mediador qualificado, o **Nupemec** está

possibilitando que expressivos resultados sejam alcançados.

Resultados, aliás, que são necessários especialmente quando se sabe que os planos de saúde privados estão entre os campeões na lista de empresas réis de demandas judiciais. Recentíssima pesquisa feita pelo Insper, a pedido do **Conselho Nacional de Justiça**, revela que na última década a judicialização da saúde, pública e privada, cresceu nada menos que 130%.

Que essa iniciativa do TJ-RJ seja fonte de inspiração de outros Tribunais para propagar a medida e seja também um programa piloto para que aplicativos envolvendo outros temas que assolam o **Poder Judiciário** sejam resolvidos nesses ambientes modernos, informais, céleres e propícios ao acordo.

*Samantha Mendes Longo é sócia de Wald, Antunes, Vita, Longo e Blattner Advogados; membro do grupo de recuperação judicial criado pelo **CNJ** e da Comissão de Recuperação Judicial da **OAB**; conselheira e presidente da Comissão de Relação com o **Poder Judiciário** da **OAB/RJ**. Professora da Emerj e Esaj

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/tj-rj-incentiva-acordos-com-mediacao-online/>

Defensoria Pública irá à Justiça contra celebração de 1964

A determinação do presidente Jair Bolsonaro para que os quartéis brasileiros festejem o aniversário de 55 anos do golpe militar de 1964 gerou repúdio de órgãos ligados à defesa dos direitos do cidadão e medidas para barrar os eventos na Justiça.

Nesta terça (26), a **Defensoria Pública** da União anunciou que ajuizará ação civil pública para impedir que o 31 de Março, data de início do movimento golpista, seja comemorado nas unidades militares.

O objetivo, segundo o órgão, é proteger a memória e a verdade, além de evitar o emprego de recursos públicos.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, órgão vinculado ao MPF (**Ministério Público Federal**), advertiu o presidente e seus auxiliares, por meio de nota pública, de que celebrar o golpe e o regime autoritário dele decorrente, que vigorou de 1964 a 1985, desrespeita o Estado democrático de Direito e, por lei, está sujeito a punições.

"Festejar a ditadura é festejar um regime inconstitucional e responsável por graves crimes de violação aos direitos humanos. Essa iniciativa soa como apologia à prática de atrocidades massivas e, portanto, merece repúdio social e político, sem prejuízo das repercussões jurídicas."

O texto afirma que usar a máquina pública para defender "crimes constitucionais e internacionais atenta contra os mais básicos princípios da administração pública, o que pode caracterizar ato de improbidade administrativa".

A reação se deu após o porta-voz da Presidência, general Otávio Rêgo Barros, afirmar na segunda (25) que o presidente, capitão reformado do Exército, determinou ao

Ministério da Defesa que seja comemorado o 31 de Março.

Na ação, a **Defensoria Pública** da União pede que eventos e o emprego de recursos públicos para esse fim sejam proibidos neste ano, em caráter provisório, e que, com o julgamento do mérito da ação, a restrição passe a valer para o futuro.

Na peça, que será enviada à **Justiça Federal**, o órgão enumera violações praticadas pelo regime militar e dá destaque à investigação feita pela Comissão Nacional da Verdade.

O colegiado, instituído por lei, funcionou de 2012 a 2014 e seu relatório final é a versão oficial do Estado brasileiro. Segundo ele, a ditadura matou ou desapareceu com 434 suspeitos de dissidência política e com mais de 8.000 indigenas.

Três procuradores da República em Imperatriz (MA) abriram um procedimento para apurar "a compatibilidade com o ordenamento jurídico de possíveis atos de comemoração" no município, "custeados com recursos públicos, alusivos à data de 31 de março de 1964".

Em Washington, o ministro da Defesa, general Fernando Azevedo e Silva, rechaçou o uso da palavra "comemoração" para definir os eventos que serão promovidos pelo governo Bolsonaro para marcar o 31 de Março.

"O termo aí, comemoração na esfera do militar, não é muito o caso. Vamos lembrar e marcar uma data histórica que o Brasil passou, com participação decisiva das Forças Armadas, como sempre foi feito. O governo passado [do PT] pediu que não houvesse ordem do dia, este [governo], ao contrário, acha que os mais jovens precisam saber o que aconteceu naquela data, naquela época", disse Azevedo.

Site: <https://paranaportal.uol.com.br/politica/defensoria-publica-ira-a-justica-contras-celebracao-de-1964/>

Mulheres vítimas de violência têm abrigos em 4,6% das cidades de SP

Apenas 30 das 645 cidades paulistas contam com os serviços de abrigos sigilosos para mulheres em situação de violência. Significa dizer que 4,6% do total de municípios do Estado oferece o serviço.

O dado consta em um levantamento realizado pelo Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da **Defensoria Pública** de São Paulo.

As informações foram levantadas a partir de respostas a ofícios enviados às prefeituras dos 43 municípios onde a **Defensoria Pública** está presente. Segundo a defensora Paula Sant Anna Machado de Souza, coordenadora do Núcleo Especializado, como os abrigos são serviços de assistência social de alta complexidade, a tendência é de que não existam nas demais cidades, de menor porte.

Leia mais: Violência doméstica expõe filhos de vítimas a fogo, surra e abuso sexual

Dos municípios questionados pelo levantamento, 19 responderam que possuem abrigos sigilosos para mulheres. Segundo a Defensoria, também foram recebidas informações da uma 20ª prefeitura. Além disso, dois dos municípios que receberam ofício disseram que mantêm consórcios intermunicipais, contabilizando-se um fluxo de atendimento que chega ao todo à população de 30 cidades.

Embora não exista um mapeamento oficial sobre a quantidade desses equipamentos públicos no Estado, o levantamento feito pelo Núcleo da Defensoria é corroborado por um estudo de 2013 do IBGE, que apontou a existência dos abrigos em apenas 2,5% dos municípios brasileiros.

Leia mais: Número de mulheres em albergues de São Paulo aumenta mais de 50% em cinco anos

Casas de acolhimento

As casas-abrigo são locais de segurança emergencial para mulheres em situação de violência, seus filhos e filhas, resgate da autoestima e empoderamento dessas mulheres previstas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

Paralelamente ao levantamento, a Defensoria elaborou

uma recomendação para que as prefeituras não exijam o registro de boletim de ocorrência para que as mulheres possam contar com os serviços dos abrigos, a ser utilizada nos locais em que se constate tal exigência.

Leia mais: Aprovada lei que fixa prazo para notificar violência contra mulher

No caso da capital, o órgão encaminhou recomendação para que sejam seguidas as legislações e Diretrizes Nacionais para Abrigamento, com regras uniformes nos abrigos, como a retirada de exigências ilegais (como proibição de fumar, não recepção de mulheres com deficiências ou transtornos mentais e exigência de boletim de ocorrência), inclusão de profissionais orientadoras socioeducativas, psicólogas, motoristas e horas técnicas para as profissionais; criação de central de vagas, com requisitos objetivos e transparentes, entre outras.

O dado consta em um levantamento realizado pelo Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da **Defensoria Pública** de São Paulo.

As informações foram levantadas a partir de respostas a ofícios enviados às prefeituras dos 43 municípios onde a **Defensoria Pública** está presente. Segundo a defensora Paula Sant Anna Machado de Souza, coordenadora do Núcleo Especializado, como os abrigos são serviços de assistência social de alta complexidade, a tendência é de que não existam nas demais cidades, de menor porte.

Leia mais: Violência doméstica expõe filhos de vítimas a fogo, surra e abuso sexual

Dos municípios questionados pelo levantamento, 19 responderam que possuem abrigos sigilosos para mulheres. Segundo a Defensoria, também foram recebidas informações da uma 20ª prefeitura. Além disso, dois dos municípios que receberam ofício disseram que mantêm consórcios intermunicipais, contabilizando-se um fluxo de atendimento que chega ao todo à população de 30 cidades.

Embora não exista um mapeamento oficial sobre a quantidade desses equipamentos públicos no Estado, o levantamento feito pelo Núcleo da Defensoria é

corroborado por um estudo de 2013 do IBGE, que apontou a existência dos abrigos em apenas 2,5% dos municípios brasileiros.

Leia mais: Número de mulheres em albergues de São Paulo aumenta mais de 50% em cinco anos

Casas de acolhimento

As casas-abrigo são locais de segurança emergencial para mulheres em situação de violência, seus filhos e filhas, resgate da autoestima e empoderamento dessas mulheres previstas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

Paralelamente ao levantamento, a Defensoria elaborou uma recomendação para que as prefeituras não exijam o registro de boletim de ocorrência para que as mulheres possam contar com os serviços dos abrigos, a ser utilizada nos locais em que se constate tal exigência.

Leia mais: Aprovada lei que fixa prazo para notificar violência contra mulher

No caso da capital, o órgão encaminhou recomendação para que sejam seguidas as legislações e Diretrizes Nacionais para Abrigamento, com regras uniformes nos abrigos, como a retirada de exigências ilegais (como proibição de fumar, não recepção de mulheres com deficiências ou transtornos mentais e exigência de boletim de ocorrência), inclusão de profissionais orientadoras socioeducativas, psicólogas, motoristas e horas técnicas para as profissionais; criação de central de vagas, com requisitos objetivos e transparentes, entre outras.

Site: <http://noticias.r7.com/sao-paulo/so-46-das-cidades-de-sp-tem-abrigo-para-vitimas-de-violencia-27032019>

Câmara Nacional garante ser viável acabar com regime especial de precatórios em 2024

O desembargador Luis Paulo Aliende Ribeiro (TJ-SP), diretor técnico da Câmara Nacional de Gestores de **Precatórios**, garantiu ser viável acabar com o regime especial para pagamento de precatórios até 2024, conforme prevê a Emenda Constitucional 99, aprovada em 15 de dezembro de 2017. Beneficiam-se do regime, segundo a legislação, municípios, estados e o Distrito Federal, que à época possuíam, e ainda hoje possuem, precatórios - dívidas do poder público com cidadãos ou empresas - em atraso.

A declaração do magistrado ocorreu na manhã desta quarta-feira (27/03), em Florianópolis, na solenidade de abertura da 12ª Reunião da Câmara Nacional de Gestores de **Precatórios**, que acontece na sede do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Embora alguns entes demonstrem dificuldade na quitação dos valores e na manutenção dos depósitos mensais que devem honrar junto aos respectivos tribunais estaduais, a avaliação da Câmara Nacional é que a grande maioria dos devedores têm lastro para viabilizar o encerramento do regime especial no prazo acordado.

A solenidade de abertura da reunião periódica dos gestores de precatórios, entre outras autoridades, contou ainda com a participação do presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, desembargador Rodrigo Collaço. Ele reconheceu a situação dos precatórios como uma questão problemática, principalmente quando se atravessa momentos de crise econômica, mas ressaltou sua expectativa na recuperação financeira do país e dos entes federativos para fazer frente aos seus compromissos.

O presidente do Tribunal de Justiça do Pará, desembargador Leonardo Tavares; e o vice-presidente do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, desembargador Carlos Eduardo Contar; participaram da abertura dos trabalhos. A reunião técnica se estende até amanhã (28/03). Na sexta-feira (29/03), o Tribunal de Justiça realizará um seminário sobre o tema, cujo encerramento contará com palestra do ministro Alexandre de Moraes (**STF**). Responsável: Ângelo Medeiros - Reg. Prof.: SC00445 (JP) Textos: Assessoria de Imprensa/NCI

Site: https://tj-sc.jusbrasil.com.br/noticias/690627810/camara-nacional-garante-ser-viavel-acabar-com-regime-especial-de-precatorios-em-2024?ref=news_feed

Juiz do TJDFT lança hoje livro sobre a Constituição da República no STF

O juiz Fernando Brandini Barbagalo lança, nesta quarta-feira, 27/3, o livro "A Constituição da República segundo Ministros, Juízes auxiliares e assessores do Supremo Tribunal Federal", do qual é coautor, pela editora JusPodivm. O evento ocorrerá das 18h às 21h, na Biblioteca Min. Victor Nunes Leal, localizada no edifício anexo II, bloco A, 1º andar do **STF**.

A obra objetiva promover uma reflexão acerca dos dispositivos da Constituição Brasileira de 1988 pela perspectiva do máximo guardião da Carta Magna : o Supremo Tribunal Federal. O livro reúne escritos de ministros e de suas equipes especializadas, juízes auxiliares, juízes instrutores e assessores jurídicos para fornecer ao leitor as lentes pelas quais o órgão máximo do Judiciário brasileiro interpreta o texto constitucional em seus mais diversos aspectos.

A mais recente lotação do magistrado Fernando Barbagalo foi na 7ª **Vara Criminal** de Brasília.

Atualmente ele é juiz instrutor no Supremo Tribunal Federal. Juiz de Direito no Distrito Federal desde março de 2002, exerceu a advocacia entre julho de 1997 e março 2002. O magistrado é pós-graduado, com especialização em Ciências Criminais pela Universidade Cândido Mendes-RJ (2005), mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (2013) e autor de diversas obras jurídicas.

Site: https://tjdf.jusbrasil.com.br/noticias/690624189/juiz-do-tjdf-lanca-hoje-livro-sobre-a-constituicao-da-republica-no-stf?ref=news_feed

Corregedor edita orientação sobre peticionamento em processos da Corregedoria

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, editou, nesta terça-feira (26/3), orientação para que quaisquer petições, inclusive iniciais, e documentos relacionados a processos em trâmite na Corregedoria Nacional de Justiça sejam protocolizados direta e exclusivamente no site do **Conselho Nacional de Justiça**, por meio do link <https://www.cnj.jus.br/pjecnj/login.seam>, sob pena de devolução, sem autuação.

De acordo com o ministro, o protocolo eletrônico dispensa igual comunicação por meio diverso, como e-mail, malote digital, meio físico e ouvidoria.

"Quaisquer petições e documentos relacionados a processos em trâmite ou que devam tramitar n base do **Processo Judicial Eletrônico** (PJe) e que sejam enviados por meio diverso do peticionamento eletrônico serão respondidos com cópia da presente orientação e devolução do expediente por meio eletrônico, caso tenham sido apresentados dessa forma. Em se tratando de expediente físico, serão imediatamente arquivados", destacou Humberto Martins.

O corregedor nacional ressaltou ainda que, em caso de indisponibilidade do sistema PJe, o protocolo deverá ser feito exclusivamente por malote digital, ocasião em que deverá, obrigatoriamente, ser justificada a indisponibilidade do PJe, sob pena de devolução do expediente.

O peticionamento deverá ser feito em formato digital, nos autos do processo eletrônico, diretamente pelo interessado no Sistema **Processo Judicial Eletrônico** (PJe), conforme o artigo 22 da Resolução **CNJ** nº 185/2013 .

O objetivo da orientação, segundo o ministro, é a necessidade de uniformizar os procedimentos na Corregedoria Nacional.

A verificação, na prática, relativamente a processos no PJe desta Corregedoria, de protocolos de petições/documentos por via diversa do PJe, bem como o protocolo de idênticas petições/documentos por mais de uma via, vai de encontro à tramitação

célere, ao princípio da razoável duração do processo e à otimização de recursos", afirmou Martins.

O corregedor nacional expediu ofício à presidência de todos os tribunais do país, com exceção do Supremo Tribunal Federal, sobre a necessidade de observância do peticionamento eletrônico.

Corregedoria Nacional de Justiça

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88658-corregedor-edita-orientacao-sobre-peticionamento-em-processos-da-corregedoria>

STJ comemora 30 anos com seminário internacional e lançamento de selo especial

Com a presença de 18 delegações internacionais, provenientes de quatro continentes, o Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) realiza nos dias 3 e 4 de abril uma série de eventos em comemoração ao seu aniversário de 30 anos. Criado pela Constituição de 1988, o tribunal foi instalado oficialmente no dia 7 de abril de 1989.

"No mês de seu aniversário, o Superior Tribunal de Justiça abre as portas para o mundo em um momento não só de celebração, mas também de reflexão, diálogo e de troca de experiências com representantes do **Poder Judiciário** de várias partes do planeta. Não poderíamos esperar algo menor de uma corte com a dimensão do Tribunal da Cidadania", afirmou o presidente do tribunal, ministro João Otávio de Noronha.

São aguardados representantes da magistratura dos seguintes países: Angola; Argentina; Bolívia; Chile; China; El Salvador; Espanha; França; Guatemala; Guiné-Bissau; Itália; Moçambique; Paraguai; Peru; Portugal; Timor Leste; Turquia; e Uruguai.

Em 3 de abril, durante a solenidade de comemoração pelas três décadas de sua instalação, o tribunal realiza cerimônia de obliteração do Selo Comemorativo dos 30 anos do **STJ**. Além das comitivas internacionais, a cerimônia contará com a presença do ministro João Otávio de Noronha; do presidente dos Correios, Juarez Aparecido de Paula Cunha; e de representantes da Procuradoria-Geral da República e da Ordem dos Advogados do Brasil.

No dia 4 de abril, o **STJ** promove o seminário **O Poder Judiciário nas Relações Internacionais**. Dividido em quatro painéis, magistrados estrangeiros e ministros do **STJ** participarão da discussão de temas como a ética no Judiciário, o combate à corrupção, o direito privado e o Estado social e a proteção ao meio ambiente.

Música e série especial

A comemoração pelos 30 anos do **STJ** também será marcada por outros eventos. Na próxima quinta-feira (28), às 18h, no Salão de Recepções, a Orquestra Sinfônica de Brasília realizará a apresentação Música de Cinema, com alguns dos temas musicais mais conhecidos da cinematografia. Com duração de uma

hora, estão previstas dez peças musicais de filmes e séries.

Desde outubro do ano passado, a Secretaria de Comunicação Social divulga a série de matérias especiais 30 anos, 30 histórias. Os textos trazem histórias sobre pessoas que passaram pelo Tribunal da Cidadania ou que tiveram a vida marcada, de alguma forma, por suas decisões. Em dezembro, o tribunal lançou o hotsite comemorativo em que são disponibilizadas matérias especiais, a agenda de eventos, além de informações históricas sobre a evolução da Justiça brasileira - com fotos, vídeos e uma linha do tempo das últimas três décadas. Para celebrar o aniversário, também foi criada uma marca, que serve para a identificação de todas as atividades comemorativas.

Site: https://stj.jusbrasil.com.br/noticias/690586788/stj-comemora-30-anos-com-seminario-internacional-e-lancamento-de-selo-especial?ref=news_feed

Regulamento da 10ª edição do prêmio Conciliar é Legal já está disponível

Já está disponível para consulta o regulamento da nova edição do prêmio Conciliar é Legal, versão 2019. Este ano o período de inscrições será entre os dias 9 e 13 de dezembro e, pelas novas regras, está vedada a inscrição da mesma prática em mais de uma categoria. Também foi incluído mais um critério de avaliação das práticas: "inovação".

O Prêmio Conciliar é Legal é promovido pelo Comitê Gestor da Conciliação, do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, e reconhece boas práticas da Justiça voltadas à pacificação dos conflitos em várias áreas do **Poder Judiciário**. Ao todo, 10 categorias são contempladas: Tribunal de Justiça (TJ); Tribunal Regional do Trabalho (**TRT**); Tribunal Regional Federal (**TRF**); Juiz Individual; Instrutores de Mediação e Conciliação; Ensino Superior; Mediação e Conciliação Extrajudicial; Demandas Complexas ou Coletivas, além das duas novas.

Nesta edição do Prêmio, o Comitê Gestor anunciou algumas mudanças. Além da vedação da inscrição da mesma prática em várias categorias, passará a ser obrigatório que o órgão central do respectivo Tribunal valide a prática inscrita nas categorias dos tribunais (TJ, **TRT**, **TRF**, TJM e **TRE**). Além disso, foi aberta a possibilidade de o próprio Comitê verificar a prática inscrita e excluída da categoria "Mediação e Conciliação Extrajudicial" práticas desenvolvidas em parceria com os **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs)**, tribunais e membros do poder judiciário.

De acordo com o Comitê Gestor, as práticas relativas à categoria "Instrutores de Mediação e Conciliação" ainda devem ser apresentadas com documento que comprove a sua ratificação pelo Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação (**Nupemec**) do respectivo tribunal, sob pena de desclassificação. Os instrutores que concorrerem nas categorias "Instrutores de Mediação e Conciliação", "Ensino Superior" e "Mediação e Conciliação Extrajudicial" devem obrigatoriamente comprovar seus títulos, anexando o comprovante ao formulário de inscrição.

Lançado pelo **CNJ** em 2010 como parte da Semana Nacional de Conciliação, o Prêmio Conciliar É Legal está alinhado à Resolução **CNJ** n. 125/2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no

âmbito do **Poder Judiciário**. Na última edição, mais de 100 projetos concorreram aos prêmios.

Podem participar do Prêmio Conciliar é Legal tribunais, magistrados, instrutores de mediação e conciliação, instituições de ensino, professores, estudantes, advogados, usuários, empresas ou qualquer ente privado, mediante a apresentação de práticas autocompositivas executadas individualmente ou em grupo.

Todos os projetos apresentados precisam conter dados que comprovem sua aplicabilidade e resultados, tais como número de sessões realizadas desde a sua implantação, pesquisas de opinião feitas com os usuários, quantidade de acordos realizados, entre outros.

Confira o regulamento da 10ª Edição

Paula Andrade

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88656-regulamento-da-10-edicao-do-premio-conciliar-e-legal-ja-esta-disponivel>

Tempo de contribuição de juiz convocado deve ser considerado para aposentadoria

O Plenário do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** aprovou na reunião desta terça-feira (26/3) a orientação de que o tempo em que o magistrado estiver convocado na segunda instância deve ser considerado para a aposentadoria, desde que tenha ocorrido a incidência da contribuição previdenciária sobre a diferença entre o subsídio do juiz e do valor pago em razão da convocação.

"Entendo que a contribuição previdenciária do magistrado convocado tendo como base o subsídio de desembargador não pode ser desprezada no momento da aposentadoria", afirmou o conselheiro Fernando Mattos, relator da Consulta 0001244-82.2014.2.00.0200, feita pela Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça. "Se houve contribuição, estes pagamentos feitos com base em subsídio superior não podem ser simplesmente ignorados", completou.

Em princípio, o conselheiro Luciano Frota havia pedido vistas do processo. No entanto, durante a 287ª Sessão Ordinária do **CNJ**, ele colocou o processo em julgamento, seguindo, na integralidade, o relatório do conselheiro Fernando Mattos. O entendimento foi aprovado pelo Plenário por unanimidade.

A origem da consulta do Ministério da Justiça adveio do pedido de aposentadoria voluntária de uma desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. A Consultoria Jurídica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) já havia se manifestado a favor do cômputo do tempo em que a magistrada atuou como de desembargadora, tendo em vista o recolhimento previdenciário. No entanto, a Secretara de Reforma do Judiciário optou por consultar o **CNJ**.

"A contribuição do magistrado é relativa ao subsídio recebido e desconsiderar o período em que houve contribuição na condição de desembargador importaria em ganho injustificado para a Administração", explicou o conselheiro relator no **CNJ**

Paula Andrade

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88655-tempo-de-contribuicao-de-juiz-convocado-deve-ser-considerado>

para-aposentadoria-2

Conselheiros do CNJ aprovam mudanças na aposentadoria de magistrados da 2ª instância

Conselheiros do **CNJ** aprovam mudanças na aposentadoria de magistrados da 2ª instância.

*Ministério da Justiça.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/27/TVJUSTIA-18.59.15-19.00.27-1553678964.mp4>

PNUD e CNJ trabalham na melhoria dos dados do Sistema de Estatística do Judiciário

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** recebeu o primeiro relatório de trabalho relativo ao estudo dos dados processuais e estatísticos dos tribunais brasileiros. O trabalho, que visa aprimorar os dados do Sistema de Estatística do **Poder Judiciário** (SIESPJ) e aplicar soluções de **inteligência artificial** para ampliação do acesso à Justiça, é fruto de uma parceria entre o **CNJ** e o Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD), e foi definida pelo Termo de Cooperação assinado entre os dois órgãos, no fim do ano passado. Além dos representantes do órgão internacional, participaram da reunião membros dos Departamentos de Pesquisas Judiciárias (DPJ) e o de Tecnologia da Informação e da Comunicação (DTI) do **CNJ**.

O diagnóstico apresentado na primeira reunião, realizada em 21/3, traz análise de dados encaminhados por três tribunais ao **CNJ**: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO) e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (**TRF2-ES/RJ**). Foram executadas ações de limpeza, saneamento e análise das bases de dados processuais. O resultado dessas atividades contribuiu para detecção de anomalias na base de dados, dados faltantes e revelou dados fora dos padrões, não compatíveis com as informações publicadas oficialmente no relatório Justiça em Números, que é a principal fonte das estatísticas oficiais do **Poder Judiciário** desde 2004.

Depois de reveladas inconsistências e anomalias dos dados analisados, foi definida agenda semanal para a criação de uma Solução de Inteligência Artificial nacional, que permitirá extrair de maneira mais consistente informações processuais do **Poder Judiciário**. Foram definidos três eixos, que deverão orientar as atividades. O primeiro deles é o desenvolvimento de uma solução de inteligência artificial, com algoritmos de machine learning especificamente para dados apresentados do **CNJ**.

Outro eixo diz respeito à capacitação de profissionais da Justiça em tecnologia, para que projetem e gerenciem suas próprias soluções inteligentes; e, por último, a sistematização da experiência de desenvolvimento da capacitação, com registro de resultados e lições aprendidas, possibilitando o compartilhamento da experiência.

O termo de cooperação assinado pelo **CNJ** prevê um esforço para concretizar as diretrizes da Agenda 2030, compromisso assumido em 2015 por 193 estados-membros das Nações Unidas em nome do desenvolvimento sustentável. No documento, os representantes dos países se comprometem a buscar atingir os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas. Entre elas, está o aprimoramento da atuação do Judiciário para a promoção de acesso a uma Justiça célere, eficaz e transparente.

O aperfeiçoamento da tecnologia nos tribunais acarreta mais celeridade na Justiça, aumento da disponibilidade de serviços ao cidadão, além de redução dos custos do Judiciário, devido à implementação de boas práticas em tecnologia da informação e comunicação (TIC) como a criação de estruturas de Governança e Gestão, criação de normas e até formalização de processos.

Regina Bandeira Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88657-pnud-e-cnj-trabalham-na-melhoria-dos-dados-do-sistema-de-estatistica-do-judiciario>